



BOLETIM

de Atos administrativos

Nº 22 - Maio - 2012
Em circulação desde 26 de Abril de 2011



UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Vice-governador

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
Boletim Número 22 - Maio de 2012

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor

MARLY GUIMARÃES FERNANDES COSTA
Vice-Reitora

DANIELLE MAIA QUEIROZ
Pró-Reitora de Administração

ROSINEIDE DE MELO ROLDÃO
Pró-Reitora de Planejamento

ELISABETE BROCKI
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

MARIA DAS GRAÇAS VALE BARBOSA
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

JOSÉ ANTONIO NUNES DE MELLO
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários

ÍNDICE

EDITAIS	4
----------------	----------

PORTARIAS	42
------------------	-----------

PREGÕES	67
----------------	-----------

RESOLUÇÕES	70
-------------------	-----------



EDITAIS



**Publicado no D.O.E em 18/05/2012
(Em circulação no dia 21/05/2012)**

**EDITAL Nº 02, de 17 de maio de 2012
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO**

DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos públicos de Professor da Carreira do Magistério Público Superior, a ser realizado de acordo com as normas de concurso aprovadas pela Resolução nº 10, de 15 de fevereiro de 2012, do Conselho Universitário, disponível no endereço www.uea.edu.br, a Lei nº 3.656, de 1º de setembro de 2011, e as disposições contidas no presente edital, para as áreas de conhecimento, regime de trabalho, classe, titulação básica e remunerações iniciais constantes dos Anexos I e II.

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro, na forma da lei;

1.2. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;

1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, no caso de brasileiro nato ou naturalizado;

1.4. Requerimento de Inscrição em modelo padronizado, disponível no local de inscrição e na página eletrônica da UEA na *internet*, devidamente preenchido, indicando a área que pretende disputar conforme discriminação do Anexo I deste Edital, acompanhado dos documentos seguintes:

1.4.1. Cópia da Cédula de Identidade ou de outro documento que comprove ser o candidato brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, cópia do documento de identificação;

1.4.2. Prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

1.4.3. Comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro;

1.4.4. Comprovante do pagamento ou da isenção da taxa de inscrição;

1.4.5. Declaração que preenche os requisitos e que aceita todas as normas editalícias;

1.4.6. Cópia do Curriculum Vitae preenchido na Plataforma Lattes (www.cnpq.br);

1.5. Declaração, sob as penas da lei, que após a habilitação no concurso e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:

1.5.1. Não ser servidor ou possuir vínculo na Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias e controladas, respeitando-se, ainda, as disposições constitucionais relativas aos aposentados, salvo exceções previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal e no art. 109, inciso XV, da Constituição Estadual;

1.5.2. Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública, encontrando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

1.5.3. Submeter-se a exame médico pré-admissional para constatação de aptidão física e mental;

1.6. No caso de candidato estrangeiro declaração de que, se for aprovado, somente poderá ser nomeado se apresentar visto, temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente, por intermédio de procurador com poderes especiais, ou via Correio, por meio de entrega do Requerimento de Inscrição e dos documentos constantes no **item 1**, no período **de 28 de maio de 2012 a 27 de junho de 2012**, exceto sábados, domingos e feriados, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas, nos local abaixo indicado:

Reitoria da Universidade do Estado do Amazonas – Av. Djalma Batista, 3578 – Flores – CEP 69050-010 – Manaus – Amazonas.

2.2. A solicitação de inscrição via Correio somente será aceita nas seguintes condições:

2.2.1. Se a documentação for postada dentro do prazo de inscrição previsto no Edital;

2.2.2. O requerimento e os documentos encaminhados pelo correio deverão ser postados via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento e dirigidos à Comissão Geral de Concurso, localizada na Reitoria da Universidade do Estado do Amazonas – Av. Djalma Batista, 3578 – Flores – CEP 69050-010 – Manaus – Amazonas, com a referência seguinte: “Concurso Público para Professor – Edital nº 02, de 17 de maio de 2012.”

2.3. A taxa de inscrição tem o valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, a ser depositada no Banco do Brasil, conta corrente 31990-2 UEA CONCURSO PROFESSORES, Agência 3053-8.

2.4. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento

do certame por conveniência da UEA.

2.5. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.5.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei nº 3.088, de 25 de outubro de 2006.

2.5.2. O interessado que preencher o requisito do dispositivo citado no subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá solicitar mediante Requerimento de Isenção disponibilizado no site www.uea.edu.br no período de **28 de maio a 04 de junho de 2012**, das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas, exceto sábados, domingos e feriados, a ser entregue na **Reitoria da Universidade do Estado do Amazonas** – Av. Djalma Batista, 3578 – Flores – CEP 69050-010 – Manaus – Amazonas, pessoalmente, por intermédio de procurador com poderes especiais, ou via Correio, obedecido nesse caso o item **2.2.2.**, devidamente preenchido, conferido e assinado, acompanhado dos seguintes comprovantes:

a) No caso de empregados que percebam até 3 (três) salários mínimos - cópia autenticada do contracheque atual ou documento similar;

b) No caso de trabalhadores ambulantes, prestadores de serviço e os que exerçam qualquer tipo de atividade autônoma, desde que não cumulada com outra atividade cuja remuneração, somada, faça exceder a três salários mínimos – declaração original de renda expedida por Contador devidamente registrado no seu órgão de classe;

c) No caso de desempregados – cópia autenticada de páginas da carteira de trabalho que contenham fotografia, identificação e último contrato de trabalho, inclusive a página seguinte em branco, ou, não possuindo carteira de trabalho, declaração pessoal de desemprego;

2.5.3. As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer falsidade.

2.5.4. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção sem apresentar cópias dos documentos previstos no subitem **2.5.2** deste edital;

d) não observar o local, o prazo e os horários estabelecidos no subitem **2.5.2** deste edital.

2.5.5. Não será permitida, após a entrega do Requerimento de Isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como revisão e/ ou recurso.

2.5.6. Não serão aceitos pedidos de isenção via fax ou via correio eletrônico ou que estejam em desacordo com o estipulado no presente edital.

2.5.7. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pela Comissão Geral de Concurso. **2.5.8.** A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada entre os dias 11 e 13 de junho de 2012, no endereço www.uea.edu.br.

2.5.9. Os candidatos que tiveram seu pedido de isenção de taxa deferido deverão efetuar a sua inscrição no mesmo período fixado no item **2.1**.

2.5.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão fazer o pagamento da taxa de inscrição, conforme procedimento descrito neste edital.

2.5.11. O interessado, que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido, estará automaticamente excluído do concurso público.

2.6. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.6.1. A reserva de vaga para as pessoas portadoras de necessidades especiais prevista neste Edital equivale a 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas.

2.6.2. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste concurso, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

2.6.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

a) declarar no Requerimento de Inscrição que é portador de deficiência;

b) entregar pessoalmente, por intermédio de procurador com poderes especiais ou via Correios, conforme o **item 2.2.**, o original do Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.

2.6.4. Na falta do atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a

inscrição será processada como de candidato não portador de deficiência mesmo que declarada tal condição.

2.6.5. Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

2.6.6. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

2.6.7. O candidato portador de deficiência que necessitar de tratamento diferenciado e de tempo adicional deverá indicar no Requerimento de Inscrição, obedecido ao disposto no art. 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2.6.8. O candidato que não solicitar, no ato da inscrição, as condições previstas no item anterior, não poderá utilizar-se desse benefício.

2.6.9. Serão adotadas todas as providências com vistas a permitir o fácil acesso de candidatos portadores de deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade dos mesmos, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas.

2.6.10. Ressalvadas as disposições especiais deste item, os candidatos portadores de deficiência participarão deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo e correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas que regem este concurso.

2.6.11. Os candidatos que no ato de inscrição declararem ser portadores de deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

2.6.12. Os candidatos portadores de deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais serão submetidos, no exame de saúde, à perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições dos cargos especificados neste edital.

2.7. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

2.7.1. O resultado do processo de homologação das inscrições será publicado na página da UEA na *internet* e afixado no quadro de avisos da Unidade Acadêmica.

2.7.2. Caberá recurso para a Comissão de

Concurso Docente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da publicação do ato de homologação, da decisão da Subcomissão de Concurso Docente.

3. DA ESTRUTURA DO CONCURSO PÚBLICO

3.1. O Concurso será realizado em TRÊS ETAPAS, em língua portuguesa, descritas na forma abaixo:

3.1.1. A Etapa I consistirá do Sorteio do Tema, Prova Escrita, leitura pública da prova, divulgação dos resultados e convocação de candidatos para a etapa seguinte, de caráter eliminatório e classificatório;

3.1.2. A Etapa II consistirá do Sorteio do Tema, Prova Didática e divulgação dos resultados, de caráter eliminatório e classificatório;

3.1.3. A Etapa III consistirá em Exame de Títulos, exclusivamente em caráter classificatório.

3.2. Nas Etapas I e II, o candidato para prosseguir no concurso precisará obter média final igual ou superior a 7,0 (sete).

3.3. Na Etapa III as pontuações serão calculadas de acordo com as tabelas constantes no Anexo I da Resolução nº 010/2012-CONSUNIV.

3.4. As provas terão por base o conteúdo programático descrito no **Anexo III** deste Edital.

3.5. Os documentos comprobatórios relativos a Etapa III, eleitos pelo candidato para julgamento da Comissão Examinadora, deverão ser relacionados e apresentados pelo candidato, em via única, até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da lista de classificados para a Prova Didática.

3.6. Os títulos exigidos e/ou apresentados como requisitos mínimos para o cargo de professor adjunto não poderão ser valorados no Exame de Títulos.

3.7. A prova didática de todos os candidatos será gravada em áudio e vídeo.

3.8. O Resultado e a Convocação de cada Etapa serão divulgados no mural da Unidade Acadêmica, onde o concurso for realizado.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. A nota final do candidato, com classificação por ordem decrescente, será a soma das notas finais obtidas nas Provas Escrita e Didática e no Exame de Títulos.

4.2. A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente com a pontuação destes últimos.

4.3. O resultado final dos classificados para cada cargo será disponibilizado no site www.uea.edu.br, no mural da Unidade Acadêmica e publicada

no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Ocorrendo empate na classificação final serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

5.1.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Lei do Idoso);

5.1.2. Maior nota na prova de títulos;

5.1.3. Maior nota da prova escrita;

5.1.4. Maior nota na prova didática;

5.2. Permanecendo o empate, será classificado o mais idoso.

6. DOS RECURSOS

6.1. Do resultado final publicado pela Subcomissão de Concurso Docente caberá recurso administrativo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, à Comissão de Concurso Docente, que o decidirá em até 3 (três) dias úteis, especificando as razões de não-provimento do recurso interposto, se for o caso.

6.2. Vencido o prazo recursal, ou julgados os recursos interpostos, o concurso será homologado por ato do Reitor.

7. DA NOMEAÇÃO E POSSE

7.1. A nomeação do(s) candidato(s) classificado(s) ocorrerá em caráter efetivo, nos termos da legislação vigente.

7.2. A nomeação dependerá do atendimento aos seguintes requisitos pelo(s) candidato(s) classificado(s):

7.2.1. Apresentação dos documentos listados nos itens 1.4.1 a 1.4.3 deste instrumento convocatório;

7.2.2. Comprovação de atendimento dos requisitos de titulação mínimos exigidos no concurso, através da apresentação do original acompanhado de uma cópia dos Certificados ou Diplomas, com o correspondente Histórico Escolar;

7.2.3. Apresentação de Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio pessoal;

7.2.4. Declaração se ocupa outro cargo, emprego ou função pública, especificando cada um deles com o respectivo horário, se for o caso, ou comprove haver solicitado exoneração, na hipótese de acumulação não permitida;

7.2.5. Prévia inspeção médica oficial;

7.2.6. Excepcionalmente, para os portadores de necessidades especiais, apresentar laudo médico que confirme a deficiência declarada e aptidão para exercício do cargo.

7.2.7. Inexistência de condenação criminal por certidão da Justiça Comum – Estadual e Federal,

transitada em julgado.

7.3. Em se tratando de Título obtido em instituição estrangeira, comprovante de seu reconhecimento e revalidação.

7.4. Os candidatos classificados, depois de empossados no cargo público, deverão entrar em exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.

7.6. O candidato estrangeiro aprovado no concurso só poderá tomar posse se apresentar Visto, temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

7.6. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos itens anteriores impedirá a posse do candidato, e seu ato de nomeação será tornado sem efeito, com imediata convocação do que o suceder na lista de classificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As provas serão realizadas em Manaus, em local a ser indicado no edital de convocação dos candidatos para realização das provas.

8.2. Os candidatos deverão obrigatoriamente acompanhar todos os avisos referentes às atividades e exigências do concurso através de publicação no endereço eletrônico da UEA (www.uea.edu.br), em especial os relativos ao local, data e horário do início da realização da Etapa I (Prova Escrita) do certame.

8.3. O concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, podendo ser prorrogado, por igual período, no interesse da Instituição.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor, ouvido, quando necessário, o Conselho Universitário.

8.5. Integram o presente Edital os Anexos I, II e III.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**EDITAL N.º 02, DE 17 DE MAIO DE 2012.
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**

ANEXO I

ÁREA DO CONHECIMENTO	CÓD.	CAR- GO	REQUISITOS MÍNIMOS	CH	Nº DE VA- GAS	VA- GAS PARA PND*
----------------------	------	---------	--------------------	----	---------------	-------------------

Farmácia / Bioquímica: Biotecnologia	02.01.01	Pro- fessor Adjun- to	Título de doutor em farmácia, ou bioquímica ou biotecnologia ou área afim do concurso, com no mínimo três publicações com qualis CAPES maior igual a B3 e/ ou patentes, na área do concurso, nos últimos cinco anos.	40h	1	-
Química: Biotecnologia	02.01.02	Pro- fessor Adjun- to	Título de doutor em química, ou biotecnologia ou área afim do concurso, com no mínimo três publicações com qualis CAPES maior igual a B3 e/ ou patentes, na área do concurso, nos últimos cinco anos.	40h	1	-
Bioprocessos em Engenharia Química	02.01.03	Pro- fessor Adjun- to	Título de doutor em bioprocessos, ou biotecnologia, ou área afim do concurso, com no mínimo três publicações com qualis CAPES maior igual a B3 e/ ou patentes, na área do concurso, nos últimos cinco anos.	40h	1	-
Engenharia Ambiental: Biotecnologia	02.01.04	Pro- fessor Adjun- to	Título de doutor em biotecnologia ou áreas afins, com no mínimo três publicações com qualis CAPES maior igual a B3 e/ou patentes, na área do concurso, nos últimos cinco anos.	40h	1	-
Ciências Biológicas: Microbiologia / Genética	02.02.01	Pro- fessor Adjun- to	Título de doutor em microbiologia, ou genética, ou biotecnologia, ou área afim do concurso, com no mínimo três publicações com qualis CAPES maior igual a B3, na área do concurso, nos últimos cinco anos.	40h	1	-

Ciências Biológicas: Zoologia	02.02.02	Pro- fessor Adjun- to	Título de doutor em entomologia biotecnologia, ou medicina tropical, ou zoologia ou área afim do concurso, com no mínimo três publicações com qualis CAPES maior igual a B3 e/ ou patentes na área do concurso, nos últimos cinco anos.	40h	2	1
Saúde / Ciências Biológicas: Doenças Infecciosas e Parasitárias	02.03.01	Pro- fessor Adjun- to	Título de doutor, Parasitologia, ou entomologia, ou Doenças Infecciosas, ou em medicina tropical ou áreas afins do concurso, com no mínimo três publicações com qualis CAPES maior igual a B3, na área do concurso, nos últimos cinco anos.	40h	2	-
Saúde / Ciências Biológicas: Epidemiologia	02.03.02	Pro- fessor Adjun- to	Título de doutor em epidemiologia, ou medicina tropical ou áreas afins do concurso, com no mínimo três publicações com qualis CAPES maior igual a B3, na área do concurso, nos últimos cinco anos.	40h	1	-
Saúde / Ciências Biológicas: Genética	02.03.03	Pro- fessor Adjun- to	Título de doutor em Genética, ou medicina tropical ou áreas afins do concurso, com no mínimo três publicações com qualis CAPES maior igual a B3, na área do concurso, nos últimos cinco anos.	40h	1	-
Saúde / Ciências Biológicas: Biologia Celular e Molecular	02.03.04	Pro- fessor Adjun- to	Título de doutor em, Biologia Celular e Molecular medicina tropical ou áreas afins do concurso, com no mínimo três publicações com qualis CAPES maior igual a B3, na área do concurso, nos últimos cinco anos.	40h	1	-

Meteorologia: Tropical, Processos Convectivos, termodinâmica, Radiação e Química da Atmosfera	02.04.01	Professor Adjunto	Título de doutor em meteorologia, ou ciências atmosféricas, ou clima e ambiente, ou áreas afins do concurso, com no mínimo três publicações com quais CAPES maior igual a B3 na área do concurso, nos últimos cinco anos.	40h	1	-
Meteorologia: Interação Biosfera-Atmosfera, Ciclos Biogeoquímicos, Modelagem de Ecossistemas, Micrometeorologia, Instrumentação	02.04.02	Professor Adjunto	Título de doutor em meteorologia, ou ciências atmosféricas, ou clima e ambiente, ou áreas afins do concurso, com no mínimo três publicações com quais CAPES maior igual a B3, na área do concurso, nos últimos cinco anos.	40h	1	-
Meteorologia: Dinâmica e Sinótica, Previsão de Tempo	02.04.03	Professor Adjunto	Título de doutor em meteorologia, ou ciências atmosféricas, ou clima e ambiente ou áreas afins do concurso, com no mínimo três publicações com quais CAPES maior igual a B3, na área do concurso, nos últimos cinco anos.	40h	1	-
Meteorologia: Climatologia Geral, Paleoclimatologia, Climatologia Física, Mudanças Climáticas, Modelagem Climática	02.04.04	Professor Adjunto	Título de doutor em meteorologia, ou ciências atmosféricas, ou clima e ambiente, ou áreas afins do concurso, com no mínimo três publicações com quais CAPES maior igual a B3, na área do concurso, nos últimos cinco anos.	40h	1	-
Literaturas de Língua Portuguesa	02.05.01	Professor Adjunto	Título de doutor em letras ou áreas afins do concurso, com no mínimo três publicações com quais CAPES maior igual a B3, ou 3 capítulos de livro, ou 2 livros, na área do concurso, nos últimos cinco anos.	40h	1	-

Artes: representação e interpretação	02.06.01	Professor Adjunto	Título de doutor em artes cênicas ou dança, ou música, ou áreas afins do concurso, com no mínimo três publicações com quais CAPES maior igual a B3, ou 03 capítulos ou 02 livros, ou 02 produções artísticas, na área do concurso, nos últimos cinco anos.	40h	1	-
Educação: Ensino de Ciências	02.07.01	Professor Adjunto	Título de doutor em educação, ou ensino de ciências ou área afim do concurso, com no mínimo três publicações com quais CAPES maior igual a B3 e/ou 3 capítulos ou 2 livros na área do concurso, nos últimos cinco anos	40h	1	-

* PNE = Portadores de Necessidades Especiais

TOTAL GERAL DE VAGAS	19
TOTAL DE VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	1

EDITAL N.º 02/2012, de 17 de maio de 2012 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

ANEXO II

Cargo	Classe	Grupo Ocupacional	Nível Inicial	Vencimento Básico	Gratificação de Titulação	Remuneração
Professor	ADJUNTO	DOCTORADO	A	R\$ 5.264,86	R\$ 2.632,43	R\$ 7.897,29

REGIME DE TRABALHO: 40 HORAS

EDITAL N.º 02, DE 17 DE MAIO DE 2012. CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

ANEXO III

FARMÁCIA / BIOQUÍMICA: BIOTECNOLOGIA CÓDIGO: 02.01.01

1. Estrutura e função de proteínas: hemoglobina e mioglobina e seu papel no transporte de CO₂;
2. Enzimas: catálise e seu papel no controle do metabolismo;
3. Controle hormonal do metabolismo de

carboidratos;

4. Glicogênio: estrutura e regulação de seu metabolismo;
5. Obtenção de energia em organismos superiores: degradação de triacilgliceróis;
6. RNA: transcrição em procariotos;
7. Controle da expressão gênica em procariotos;
8. Mitocôndria e seu papel no metabolismo;
9. Estruturas celulares: Núcleo;
10. Integração metabólica.

QUÍMICA: BIOTECNOLOGIA

CÓDIGO: 02.01.02

1. Propriedades periódicas;
2. Ligações químicas;
3. Geometria e polaridade;
4. Funções Inorgânicas;
5. Gases;
6. Soluções e propriedades coligativas;
7. Estequiometria;
8. Forças intermoleculares;
9. Eletroquímica;
10. Termoquímica.

BIOPROCESSOS EM ENGENHARIA QUÍMICA

CÓDIGO: 02.01.03

1. Microbiologia básica. Células procariotas e eucariotas. Bactérias, leveduras e fungos;
2. Estequiometria e cinética de processos fermentativos;
3. Modelagem matemática e simulação de processos fermentativos;
4. Biorreatores. Sistemas de agitação e aeração. Reologia dos meios de cultura;
5. Processos descontínuos e descontínuos alimentados;
6. Processos contínuos;
7. Automação e controle de processos fermentativos;
8. Fermentação em estado sólido;
9. Reatores com biocatalisadores imobilizados. Microencapsulação. Fixação em gel. Fixação em membranas;
10. Separação e purificação de produtos biotecnológicos.

ENGENHARIA AMBIENTAL: BIOTECNOLOGIA

CÓDIGO: 02.01.04

1. Poluição atmosférica. Remoção de partículas sólidas dos gases. Remoção de gases de uma mistura gasosa;
2. Poluição da água. Fontes de poluição e seus efeitos. Métodos analíticos para caracterização de águas;
3. Processos de tratamento das águas

naturais;

4. Processos físico-químicos e biológicos de tratamento de águas residuárias;
5. Poluição do solo. Fontes de poluição e seus efeitos;
6. Remoção de sólidos em suspensão, de óleos e de metais pesados de efluentes industriais;
7. Tratamento biológico de efluentes;
8. Tratamento de resíduos sólidos;
9. Tecnologias sustentáveis;
10. Gestão ambiental e análise de impacto ambiental.

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: MICROBIOLOGIA / GENÉTICA

CÓDIGO: 02.02.01

1. Aplicação na variabilidade genética de populações e no melhoramento Genético;
2. Metabolismo microbiano;
3. Interações micróbio-hospedeiro;
4. Microbiologia do solo;
5. Fundamentos da ecologia microbiana;
6. Infecções humanas transmitidas pelos alimentos, pela água e pelo ar;
7. Microbiologia ambiental;
8. Tecnologia do DNA recombinante e sua aplicação;
9. Herança ligada ao cromossomo X;
10. Evolução: origem da vida, níveis de organização, noções de filogenia e classificação, mecanismos microevolutivos.

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: ZOOLOGIA

CÓDIGO: 02.02.02

1. Origem e Evolução dos Metazoários;
2. Adaptações morfológicas, sensoriais e fisiológicas de mamíferos; aquáticos e semi-aquáticos da Amazônia;
3. Taxonomia, Biodiversidade e Evolução de Arthropoda terrestres;
4. Taxonomia, Biodiversidade e Evolução de Mollusca;
5. Morfofisiologia, diversidade e filogenia de Porífera e Placozoa;
6. Morfofisiologia, diversidade e filogenia de Platyhelminthes, "Mesozoa" e Nemertea;
7. Biologia comportamental dos Arthropoda parasitas;
8. Biodiversidade e Conservação da Biodiversidade: histórico, conceitos, e exemplos;
9. Leishmaniose: Métodos Sorológicos, Biológicos e Moleculares Utilizados no Diagnóstico;
10. Aspectos Biológicos e Mecanismos de Interação Patógeno-Hospedeiro em Doenças

Infecciosas e Patológicas.

SAÚDE / CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS

CÓDIGO: 02.03.01

1. Acidente Ofídico;
2. Métodos Sorológicos, Biológicos e Moleculares utilizados no diagnóstico das DIP;
3. HIV/AIDS, terapêutica e infecções oportunistas e concomitantes em pacientes;
4. Dengue;
5. Febre Amarela;
6. Hepatites infecciosas e pós-infecciosas;
7. Leishmaniose
8. Quimioterapia das doenças infecciosas e parasitárias;
9. Malária;
10. Meningites.

SAÚDE / CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: EPIDEMIOLOGIA

CÓDIGO: 02.03.02

1. Controle e vigilância em Doenças Infecciosas e Parasitárias;
2. Transmissão de parasitoses intestinais, micobacterioses e micoses sistêmicas;
3. Infecção em gestantes e transmissão vertical das doenças infecciosas e parasitárias;
4. Infecções relacionadas aos serviços de saúde;
5. Doenças de origem comunitárias;
6. Vigilância e controle dos insetos vetores;
7. Investigação de surtos e epidemias;
8. Aspectos epidemiológicos das Hepatites;
9. Estudos Epidemiológicos;
10. Doenças emergentes e reemergentes.

SAÚDE / CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: GENÉTICA

CÓDIGO: 02.03.03

1. Células e Genoma;
2. DNA, Cromossomos e Genoma;
3. Replicação de DNA, Reparação e Recombinação;
4. Leitura celular do genoma;
5. Controle da expressão gênica;
6. Manipulação de Proteínas, DNA e RNA;
7. Princípio de Hardy-Weinberg;
8. Desequilíbrio de ligação;
9. Polimorfismo e frequência alélica;
10. Índices de fixação-estatísticas.

SAÚDE / CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR

CÓDIGO: 02.03.04

1. Receptores celulares;
2. Cromatina e Cromossomos;
3. Química da Célula e Biossíntese;

4. Envoltório Nuclear;
5. Sistema endossômico-lisossômico;
6. Citoesqueleto;
7. Junção Celular, Adesão Celular e Matriz extracelular;
8. Mecanismos de comunicação celular;
9. Controle do Ciclo Celular;
10. C o m p a r t i m e n t o s intracelulares e ordenação protéica.

METEOLOGIA: TROPICAL, PROCESSOS CONVECTIVOS, TERMODINÂMICA, RADIAÇÃO E QUÍMICA DA ATMOSFERA

CÓDIGO: 02.04.01

1. Circulação de Hadley e Walker;
2. Perturbações sinóticas nos trópicos;
3. Sistemas convectivos de mesoescala;
4. Sistemas de monções;
5. ENOS e teleconexões atmosféricas;
6. Oscilação intrasazonal;
7. Fotoquímica na atmosfera;
8. Equações básicas: estado, hidrostática e leis da termodinâmica;
9. Processos de formação de nuvens: quente e fria;
10. Leis de Radiação.

METEOLOGIA: INTERAÇÃO BIOSFERA-ATMOSFERA, CICLOS BIOGEOQUÍMICOS, MODELAGEM DE ECOSISTEMAS, MICROMETEOLOGIA, INSTRUMENTAÇÃO

CÓDIGO: 02.04.02

1. Interação solo-planta-atmosfera e modelos SVATs;
2. Ciclos biogeoquímicos e as mudanças climáticas globais;
3. Efeitos da mudança do uso da terra nos processos funcionais da floresta;
4. Ecossistemas aquáticos continentais e a emissão de gases de efeito estufa;
5. Evapotranspiração: Conceitos, medidas e estimativas;
6. Estrutura e ciclo diário da Camada Limite Atmosférica;
7. Balanço radiativo e balanço de energia à superfície;
8. Turbulência na Camada Limite Atmosférica;
9. Instrumentação meteorológica (técnica de correlação turbulenta) e medidas in situ e remota da Camada Limite Atmosférica;
10. Experimentos realizados na Amazônia.

METEOLOGIA: DINÂMICA E SINÓTICA, PREVISÃO DE TEMPO

CÓDIGO: 02.04.03

1. Leis da Conservação: massa, momento e energia;
2. Movimentos atmosféricos horizontais em equilíbrio (ou balanceados);
3. Equação da vorticidade completa e suas simplificações;
4. Movimento vertical: sua importância e métodos de estimativa;
5. Sistemas Meteorológicos atuantes na América do Sul
6. Balanço hidrostático e suas conseqüências para centros de pressão e cavados e cristas;
7. Equações prognósticas utilizadas na previsão numérica de tempo;
8. Previsibilidade atmosférica;
9. Parametrizações físicas utilizadas nos modelos numéricos;
10. Estabilidade Atmosférica e parâmetros termodinâmicos.

METEOROLOGIA: CLIMATOLOGIA GERAL, PALEOCLIMATOLOGIA, CLIMATOLOGIA FÍSICA, MUDANÇAS CLIMÁTICAS, MODELAGEM CLIMÁTICA

CÓDIGO: 02.04.04

1. Sistema Climático Terrestre;
2. Balanço de Energia Global;
3. Ciclo Hidrológico;
4. Mudanças Paleoclimáticas da temperatura global;
5. Mudanças climáticas após a Revolução Industrial;
6. Variabilidade climática sazonal e interanual nos trópicos;
7. Transporte atmosférico de energia e água;
8. Aplicação da modelagem climática nas atividades antropogênicas;
9. Complexidade dos modelos de simulação climática e a confiabilidade das simulações de longo prazo;
10. Métodos de análise multivariada utilizados em Climatologia.

LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA

CÓDIGO: 02.05.01

1. *Galvez, o Imperador do Acre*, de Márcio Souza: literatura e história;
2. O narrador em *Dois Irmãos* de Milton Hatoum;
3. *Histórias do Rio Negro*, de Vera do Val;
4. A dialética das cantigas trovadorescas em galego-português;
5. O humanismo português no cancionero

geral de Garcia de Resende;

6. Luís de Camões: convergências entre o épico e o lírico;
7. As lendas e narrativas de Alexandre Herculano;
8. O modernismo português: a heteronímia e mensagem de Fernando Pessoa;
9. O surrealismo e o surrealizante em Portugal: Mário Cesariny e Herberto Helder;
10. Duas vertentes de José Saramago: *História do Cerco de Lisboa* e *Todos os Nomes*.

ARTES: REPRESENTAÇÃO E INTERPRETAÇÃO
CÓDIGO: 02.06.01

1. A arte rupestre, representação e interpretação do sagrado;
2. *Medeia*, de Eurípedes, *Otelo*, de Shakespeare, e *Anjo Negro*, de Nelson Rodrigues: convergências e divergências;
3. Hyeronimus Bosch e o *Auto da Barca do Inferno* de Gil Vicente: convergências;
4. O mise en abyme em *Hamlet*, de Shakespeare, e em *Las Meninas*, de Velázquez;
5. O teatro épico de Brecht, segundo perseguição e assassinato de Jean Paul Marat, de Peter Weiss;
6. O surrealismo em Luís Buñuel e Salvador Dali;
7. "Óperas de rua": o Boi-Bumbá e as Escolas de Samba;
8. *Vestido de Noiva*, de Nelson Rodrigues, e a revolução no teatro brasileiro;
9. *Esperando Godot*, de Samuel Beckett, e o *Grande Vidro*, de Marcel Duchamp;
10. Arthur Bispo do Rosário e Andy Warhol.

EDUCAÇÃO: ENSINO DE CIÊNCIAS

CÓDIGO: 02.07.01

1. A filosofia da ciência e suas implicações para o ensino de ciências;
2. Abordagens científicas contemporâneas e seus reflexos no ensino de ciências;
3. Abordagens metodológicas para a pesquisa em educação em ciências;
4. A educação em ciências no contexto amazônico;
5. A questão do método nas correntes de pensamento contemporâneo;
6. Perspectivas e tendências da divulgação científica;
7. A divulgação científica na educação em ciências no contexto amazônico;
8. Modalidades didáticas para a abordagem da divulgação científica;
9. Trajetória histórica e fundamentos da

pesquisa qualitativa;

10. A dimensão ética da pesquisa.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 18/05/2012
(Em circulação no dia 21/05/2012)

EDITAL Nº 03, de 17 de maio de 2012
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos públicos de Professor da Carreira do Magistério Público Superior, a ser realizado de acordo com as normas de concurso aprovadas pela Resolução nº 10, de 15 de fevereiro de 2012, do Conselho Universitário, disponível no endereço www.uea.edu.br, a Lei nº 3.656, de 1º de setembro de 2011, e as disposições contidas no presente edital, para as áreas de conhecimento, regime de trabalho, classe, titulação básica e remunerações iniciais constantes dos Anexos I e II.

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro, na forma da lei;

1.2. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;

1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, no caso de brasileiro nato ou naturalizado;

1.4. Requerimento de Inscrição em modelo padronizado, disponível no local de inscrição e na página eletrônica da UEA na *internet*, devidamente preenchido, indicando a área que pretende disputar conforme discriminação do Anexo I deste Edital, acompanhado dos documentos seguintes:

1.4.1. Cópia da Cédula de Identidade ou de outro documento que comprove ser o candidato brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, cópia do documento de identificação;

1.4.2. Prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

1.4.3. Comprovação de regularidade com a Justiça

Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro;

1.4.4. Comprovante do pagamento ou da isenção da taxa de inscrição;

1.4.5. Declaração que preenche os requisitos e que aceita todas as normas editalícias;

1.4.6. Cópia do *Curriculum Vitae* preenchido na Plataforma Lattes (www.cnpq.br);

1.5. Declaração, sob as penas da lei, que após a habilitação no concurso e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:

1.5.1. Não ser servidor ou possuir vínculo na Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias e controladas, respeitando-se, ainda, as disposições constitucionais relativas aos aposentados, salvo exceções previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal e no art. 109, inciso XV, da Constituição Estadual;

1.5.2. Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública, encontrando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

1.5.3. Submeter-se a exame médico pré-admissional para constatação de aptidão física e mental;

1.6. No caso de candidato estrangeiro declaração de que, se for aprovado, somente poderá ser nomeado se apresentar visto, temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente, por intermédio de procurador com poderes especiais, ou via Correio, por meio de entrega do Requerimento de Inscrição e dos documentos constantes no item 1, no período **de 28 de maio de 2012 a 27 de junho de 2012**, exceto sábados, domingos e feriados, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas, nos local abaixo indicado:

ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – ESA/UEA, Secretaria da Diretoria, 4.º Andar - Av. Carvalho Leal, 1777 – Cachoeirinha – CEP 69065-001 – Manaus – Amazonas.

2.2. A solicitação de inscrição via Correio somente será aceita nas seguintes condições:

2.2.1. Se a documentação for postada dentro do prazo de inscrição previsto no Edital;

2.2.2. O requerimento e os documentos encaminhados pelo correio deverão ser postados via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de

Recebimento e dirigidos a **ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE** – ESA/UEA, Secretaria da Diretoria, 4.º Andar - Av. Carvalho Leal, 1777 – Cachoeirinha – CEP 69065-001 – Manaus – Amazonas, com a referência seguinte: “Concurso Público para Professor – Edital nº 03/2012, de 17 de maio de 2012.”

2.3. A taxa de inscrição tem o valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais) para o cargo de Professor Auxiliar** e de **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para o cargo de Professor Assistente**, a ser depositado no Banco do Brasil, conta corrente 31990-2 UEA CONCURSO PROFESSORES, Agência 3053-8.

2.4. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da UEA.

2.5. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.5.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei nº 3.088, de 25 de outubro de 2006.

2.5.2. O interessado que preencher o requisito do dispositivo citado no subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá solicitar mediante Requerimento de Isenção disponibilizado no site www.uea.edu.br no período de **28 de maio a 04 de junho de 2012**, das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas, exceto sábados, domingos e feriados, a ser entregue na **ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE** – ESA/UEA, Secretaria da Diretoria, 4.º Andar - Av. Carvalho Leal, 1777 – Cachoeirinha – CEP 69065-001 – Manaus – Amazonas, pessoalmente, por intermédio de procurador com poderes especiais, ou via Correio, obedecido nesse caso o item **2.2.2.**, devidamente preenchido, conferido e assinado, acompanhado dos seguintes comprovantes:

a) No caso de empregados que percebam até 3 (três) salários mínimos - cópia autenticada do contracheque atual ou documento similar;

b) No caso de trabalhadores ambulantes, prestadores de serviço e os que exerçam qualquer tipo de atividade autônoma, desde que não cumulada com outra atividade cuja remuneração, somada, faça exceder a três salários mínimos – declaração original de renda expedida por Contador devidamente registrado no seu órgão de classe;

c) No caso de desempregados – cópia autenticada de páginas da carteira de trabalho

que contenham fotografia, identificação e último contrato de trabalho, inclusive a página seguinte em branco, ou, não possuindo carteira de trabalho, declaração pessoal de desemprego;

2.5.3. As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer falsidade.

2.5.4. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) pleitear a isenção sem apresentar cópias dos documentos previstos no subitem **2.5.2** deste edital;

d) não observar o local, o prazo e os horários estabelecidos no subitem **2.5.2** deste edital.

2.5.5. Não será permitida, após a entrega do Requerimento de Isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como revisão e/ ou recurso.

2.5.6. Não serão aceitos pedidos de isenção via fax ou via correio eletrônico ou que estejam em desacordo com o estipulado no presente edital.

2.5.7. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pela Subcomissão de Concurso Docente respectiva.

2.5.8. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada entre os dias 11 e 13 de junho de 2012, no endereço www.uea.edu.br.

2.5.9. Os candidatos que tiveram seu pedido de isenção de taxa deferido deverão efetuar a sua inscrição no mesmo período fixado no item **2.1**.

2.5.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão fazer o pagamento da taxa de inscrição, conforme procedimento descrito neste edital.

2.5.11. O interessado, que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido, estará automaticamente excluído do concurso público.

2.6. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.6.1. A reserva de vaga para as pessoas portadoras de necessidades especiais prevista neste Edital equivale a 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas.

2.6.2. Às pessoas portadoras de deficiência

é assegurado o direito de se inscrever neste concurso, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

2.6.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

a) declarar no Requerimento de Inscrição que é portador de deficiência;

b) entregar pessoalmente, por intermédio de procurador com poderes especiais ou via Correios, conforme o **item 2.2.**, o original do Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.

2.6.4. Na falta do atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato não portador de deficiência mesmo que declarada tal condição.

2.6.5. Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

2.6.6. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

2.6.7. O candidato portador de deficiência que necessitar de tratamento diferenciado e de tempo adicional deverá indicar no Requerimento de Inscrição, obedecido ao disposto no art. 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2.6.8. O candidato que não solicitar, no ato da inscrição, as condições previstas no item anterior, não poderá utilizar-se desse benefício.

2.6.9. Serão adotadas todas as providências com vistas a permitir o fácil acesso de candidatos portadores de deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade dos mesmos, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas.

2.6.10. Ressalvadas as disposições especiais deste item, os candidatos portadores de deficiência participarão deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo e correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas que regem este concurso.

2.6.11. Os candidatos que no ato de inscrição

declararem ser portadores de deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

2.6.12. Os candidatos portadores de deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais serão submetidos, no exame de saúde, à perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições dos cargos especificados neste edital.

2.7. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

2.7.1. O resultado do processo de homologação das inscrições será publicado na página da UEA na *internet* e afixado no quadro de avisos da Unidade Acadêmica.

2.7.2. Caberá recurso para a Comissão de Concurso Docente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da publicação do ato de homologação, da decisão da Subcomissão de Concurso Docente.

3. DA ESTRUTURA DO CONCURSO PÚBLICO

3.1. O Concurso será realizado em TRÊS ETAPAS, em língua portuguesa, descritas na forma abaixo:

3.1.1. A Etapa I consistirá do Sorteio do Tema, Prova Escrita, leitura pública da prova, divulgação dos resultados e convocação de candidatos para a etapa seguinte, de caráter eliminatório e classificatório;

3.1.2. A Etapa II consistirá do Sorteio do Tema, Prova Didática e divulgação dos resultados, de caráter eliminatório e classificatório;

3.1.3. A Etapa III consistirá em Exame de Títulos, exclusivamente em caráter classificatório.

3.2. Nas Etapas I e II, o candidato para prosseguir no concurso precisará obter média final igual ou superior a 7,0 (sete).

3.3. Na Etapa III as pontuações serão calculadas de acordo com as tabelas constantes no Anexo I da Resolução nº 010/2012-CONSUNIV.

3.4. As provas terão por base o conteúdo programático descrito no **Anexo III** deste Edital.

3.5. Os documentos comprobatórios relativos a Etapa III, eleitos pelo candidato para julgamento da Comissão Examinadora, deverão ser relacionados e apresentados pelo candidato, em via única, até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da lista de classificados para a Prova Didática.

3.6. Os títulos exigidos e/ou apresentados como

requisitos mínimos para o cargo de professor auxiliar e assistente não poderão ser valorados no Exame de Títulos.

3.7. A prova didática de todos os candidatos será gravada em áudio e vídeo.

3.8. O Resultado e a Convocação de cada Etapa serão divulgados no mural da Unidade Acadêmica, onde o concurso for realizado.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. A nota final do candidato, com classificação por ordem decrescente, será a soma das notas finais obtidas nas Provas Escrita e Didática e no Exame de Títulos.

4.2. A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente com a pontuação destes últimos.

4.3. O resultado final dos classificados para cada cargo será disponibilizado no site www.uea.edu.br, no mural da Unidade Acadêmica e publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Ocorrendo empate na classificação final serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

5.1.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Lei do Idoso);

5.1.2. Maior nota na prova de títulos;

5.1.3. Maior nota da prova escrita;

5.1.4. Maior nota na prova didática;

5.2. Permanecendo o empate, será classificado o mais idoso.

6. DOS RECURSOS

6.1. Do resultado final publicado pela Subcomissão de Concurso Docente caberá recurso administrativo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, à Comissão de Concurso Docente, que o decidirá em até 3 (três) dias úteis, especificando as razões de não-provimento do recurso interposto, se for o caso.

6.2. Vencido o prazo recursal, ou julgados os recursos interpostos, o concurso será homologado por ato do Reitor.

7. DA NOMEAÇÃO E POSSE

7.1. A nomeação do(s) candidato(s) classificado(s) ocorrerá em caráter efetivo, nos termos da legislação vigente.

7.2. A nomeação dependerá do atendimento aos seguintes requisitos pelo(s) candidato(s) classificado(s):

7.2.1. Apresentação dos documentos listados nos itens **1.4.1 a 1.4.3** deste instrumento convocatório;

7.2.2. Comprovação de atendimento dos requisitos de titulação mínimos exigidos no concurso, através da apresentação do original acompanhado de uma cópia dos Certificados ou Diplomas, com o correspondente Histórico Escolar;

7.2.3. Apresentação de Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio pessoal;

7.2.4. Declaração se ocupa outro cargo, emprego ou função pública, especificando cada um deles com o respectivo horário, se for o caso, ou comprove haver solicitado exoneração, na hipótese de acumulação não permitida;

7.2.5. Prévia inspeção médica oficial;

7.2.6. Excepcionalmente, para os portadores de necessidades especiais, apresentarem laudo médico que confirme a deficiência declarada e aptidão para exercício do cargo.

7.2.7. Inexistência de condenação criminal por certidão da Justiça Comum – Estadual e Federal, transitada em julgado.

7.3. Em se tratando de Título obtido em instituição estrangeira, comprovante de seu reconhecimento e revalidação.

7.4. Os candidatos classificados, depois de empossados no cargo público, deverão entrar em exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.

7.6. O candidato estrangeiro aprovado no concurso só poderá tomar posse se apresentar Visto, temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

7.6. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos itens anteriores impedirá a posse do candidato, e seu ato de nomeação será tornado sem efeito, com imediata convocação do que o suceder na lista de classificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As provas serão realizadas em Manaus, em local a ser indicado no edital de convocação dos candidatos para realização das provas.

8.2. Os candidatos deverão obrigatoriamente acompanhar todos os avisos referentes às atividades e exigências do concurso através de publicação no endereço eletrônico da UEA (www.uea.edu.br), em especial os relativos ao local, data e horário do início da realização da Etapa I (Prova Escrita) do certame.

8.3. O concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, podendo ser prorrogado, por igual período, no interesse da Instituição.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor, ouvido, quando necessário, o Conselho Universitário.

8.5. Integram o presente Edital os Anexos I, II e III.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

EDITAL N.º 03, DE 17 DE MAIO DE 2012. CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS ANEXO I

ÁREA DO COHECIMENTO	CÓD.	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	CH	Nº DE VAGAS	VAGAS PARA PNE*
Clinica Médica (NEFROLOGIA)	03.02.01	Professor Auxiliar	Graduação em Medicina com Residência Médica em Nefrologia Credenciada pela CNRM/MEC e/ou Título de Especialista em Nefrologia Emitido pela AMB.	40h	2	-
Clinica Médica (PNEUMOLOGIA)	03.02.02	Professor Auxiliar	Graduação em Medicina com Residência Médica em Pneumologia Credenciada pela CNRM/MEC e/ou Título de Especialista em Pneumologia Emitido pela AMB.	40h	2	-
Clinica Médica (REUMATOLOGIA)	03.02.03	Professor Auxiliar	Graduação em Medicina com Residência Médica em Reumatologia Credenciada pela CNRM/MEC e/ou Título de Especialista em Reumatologia Emitido pela AMB.	40h	2	-
Morfologia Humana: Biologia Molecular, Celular, Tecidual e Evolução.	03.01.01	Professor Assistente	Graduação na Área de Ciências Biológicas ou na Área da Saúde com Título de Mestre na Área de Conhecimento do Concurso.	40h	2	-

Fisiologia Humana	03.01.02	Professor Assistente	Graduação na Área de Ciências Biológicas ou da Saúde Com Título de Mestre na Área de Conhecimento do Concurso.	40h	1	-
Farmacologia/Bioquímica	03.01.03	Professor Assistente	Graduação em Farmácia ou Bioquímica com Título de Mestre em Bioquímica ou Área afim a Área de Conhecimento do Concurso.	40h	2	-
Anestesiologia	03.02.04	Professor Auxiliar	Graduação em Medicina com Residência em Anestesiologia Credenciada pela CNRM/MEC ou Título de Especialista em Anestesiologia emitido pela AMB.	40h	1	-
Clinica Médica	03.02.05	Professor Auxiliar	Graduação em Medicina com Residência em Clínica Médica Credenciada pela CNRM/MEC e/ou Especialização em Clínica Médica com Título emitido pela AMB.	40h	4	-
Clinica Médica (Cardiologia)	03.02.06	Professor Auxiliar	Graduação em Medicina com Residência em Cardiologia Credenciada pela CNRM/MEC ou Especialização em Cardiologia com Título emitido pela Amb.	40h	2	-
Clinica Médica (Medicina Intensiva)	03.02.07	Professor Auxiliar	Graduação em Medicina com Residência em Clínica Médica ou Medicina Intensiva Credenciada pela CNRM/MEC ou Especialização em Clínica Médica ou Medicina Intensiva com Título emitido pela AMB.	40h	1	-
Dermatologia E Venereologia	03.02.08	Professor Auxiliar	Graduação Em Medicina Com Residência Em Dermatologia Credenciada Pela Cnrm/Mec Ou Especialização Em Dermatologia Com Título Emitido pela AMB.	40h	1	-
Enfermagem Em Clínica Médica	03.03.01	Professor Auxiliar	Graduação em Enfermagem com Especialização em Doenças Transmissíveis ou Área afim a Área de Conhecimento do Concurso.	40h	2	-

Psicologia	03.01.04	Profesor Auxiliar	Graduação em Psicologia com Especialização em Saúde ou Psicologia Clínica.	40h	1	-
Medicina Legal	03.02.09	Profesor Auxiliar	Graduação em Medicina com Residência Médica em Medicina Legal em Serviço Reconhecido pelo MEC e Chancelado pela ABMLPM; ou Graduação em Medicina Com Título de Especialista em Medicina Legal emitido pela Amb; ou Graduação em Medicina com Curso de Especialização, equivalente a Residência Médica, em Medicina Legal e/ou Perícia Médica em Serviço Reconhecido pelo MEC e Chancelado pela ABMLPM, ou Graduação em Medicina, com Residência Médica ou Título de Especialista Chancelado pelo MEC e ABM em uma das seguintes Áreas: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Pediatria, Ginecologia e Obstetria ou Psiquiatria e Comprovado Exercício Profissional em Medicina Legal e/ou Perícia Médica ou em Ensino Superior em Medicina Legal e/ou Perícia Médica em pelo menos duas vezes a duração da Residência Médica em Medicina Legal, conforme ABMLPM, ou seja seis anos.	40h	1	-
Ginecologia/ Obstetria	03.02.10	Profesor Auxiliar	Graduação em Medicina com residência em Ginecologia e Obstetria credenciada pela CNRM/MEC ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetria emitidos pela AMB.	40 h	7	-
Endodontia	03.04.01	Profesor Auxiliar	Graduação em Odontologia com Especialização em Endodontia ou Área afim a Área de Conhecimento do Concurso.	40h	1	-
Diagnóstico Bucal	03.04.02	Profesor Auxiliar	Graduação em Odontologia com Especialização em Estomatologia ou Dor orofacial ou Patologia ou Área afim a Área de conhecimento do Concurso.	40h	1	-
Dentística	03.04.03	Profesor Auxiliar	Graduação em Odontologia Especialização em Dentística ou Materiais Dentários.	40h	3	1
Cirurgia E Traumatologia Buce Maxilo Facial	03.04.04	Profesor Auxiliar	Graduação em Odontologia com Especialização ou Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucocomaxilofacial.	40h	2	-
Odontopediatria	03.04.05	Profesor Auxiliar	Graduação em Odontologia com Especialização em Odontopediatria ou Área afim a Área de conhecimento do Concurso.	40h	1	-
Patologia Clínica	03.01.05	Profesor Auxiliar	Graduação em Medicina com Residência em Anatomia Patológica Credenciada pela CNRM/MEC ou Especialização em Anatomia Patológica com Título emitido pela Amb.	40 h	1	-
Pediatria	03.02.11	Profesor Auxiliar	Graduação em Medicina com Residência em Pediatria Credenciada pela CNRM/MEC ou Especialização em Pediatria com Título emitido pela Amb.	40h	7	1
Saúde da Criança E do Adolescente	03.03.02	Profesor Auxiliar	Graduação em Enfermagem com Especialização em Enfermagem Pediátrica ou Enfermagem Neonatal ou Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica ou Neonatal ou Área afim a Área de conhecimento do Concurso.	40h	5	1
Saúde Mental	03.03.03	Profesor Auxiliar	Graduação em Enfermagem com Especialização em Saúde Mental ou Psiquiátrica ou Área afim a Área de conhecimento do Concurso.	40h	1	-
Sistema de Assistência à Saúde	03.01.06	Profesor Auxiliar	Graduação na Área de Ciências da Saúde ou Ciências Humanas ou Sociais com Especialização em Saúde Coletiva.	40h	5	-

* PNE = Portador de Necessidades Especiais

TOTAL GERAL DE VAGAS	58
TOTAL DE VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	3

**EDITAL Nº 03/2012, de 17 de maio de 2012
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**

ANEXO II

REGIME DE TRABALHO: 40 HORAS

Cargo	Classe	Grupo Ocupacional	Nível Inicial	Vencimento Básico	Gratificação de titulação	Remuneração
Professor	AUXILIAR	ESPECIALIZAÇÃO	A	R\$ 3.024,00	R\$ 1.512,00	R\$ 4.536,00
	ASSISTENTE	MESTRADO	A	R\$ 3.960,01	R\$ 1.980,01	R\$ 5.940,02

**EDITAL N.º 03, DE 17 DE MAIO DE 2012.
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**

ANEXO III

**CLÍNICA MÉDICA (NEFROLOGIA)
CÓDIGO: 03.02.01**

1. Glomerulonefrite difusa aguda;
2. Síndrome nefrótica;
3. Hipertensão arterial reno vascular;
4. Nutrição no paciente nefropata;
5. Transplante renal;
6. Hemodiálise - indicações, técnicas e complicações;
7. Insuficiência renal aguda;
8. Insuficiência renal crônica;
9. Infecções urinárias;
10. Tumores renais.

**CLÍNICA MÉDICA (PNEUMOLOGIA)
CÓDIGO: 03.02.02**

1. Tuberculose;
2. Tabagismo;
3. Pneumonias adquiridas na comunidade;
4. Asma brônquica;
5. Doença pulmonar obstrutiva crônica;
6. Câncer de pulmão;
7. Derrame pleural;
8. Dte e tromboembolismo pulmonar;
9. Doenças intersticiais;

10. Supurações broncopulmonares.

**CLÍNICA MÉDICA (REUMATOLOGIA)
CÓDIGO: 03.02.03**

1. Gota;
2. Lúpus eritematoso sistêmico;
3. Síndrome de sjögren;
4. Esclerose sistêmica;
5. Espondiloartrites;
6. Dermatomiosite/polimiosite;
7. Osteoartrite;
8. Artrite reumatóide;
9. Síndromes vasculíticas;
10. Osteoporose.

**MORFOLOGIA HUMANA: BIOLOGIA
MOLECULAR, CELULAR, TECIDUAL E
EVOLUÇÃO
CÓDIGO: 03.01.01**

1. Origem da organização celular e evolução da célula eucariótica;
2. A dinâmica da superfície celular e a organização das biomembranas: transporte e comportamento social das células;
3. Formas e movimentos celulares: citoesqueleto, microtúbulos, microfilamentos e filamentos intermediários;
4. Organização estrutural e molecular da célula;
5. Diferenciação e produção da diversidade celular: diferenciação celular, morfogênese e crescimento
6. Comunicação celular por meio de sinais químicos;
7. Tecido epitelial de revestimento e glandular (características gerais, classificação, importância, células, matriz, histogênese, histofisiologia);
8. Tecido nervoso;
9. Sangue, hematopoiese e sistema cardiovascular;
10. Sistema imune.

**FISIOLOGIA HUMANA
CÓDIGO: 03.01.02**

1. Potenciais de membrana e potenciais de ação;
2. Fisiologia da contração muscular: músculo estriado esquelético, cardíaco e liso;
3. Fisiologia cardíaca e fundamentos de eletrocardiografia;
4. Regulação da pressão arterial e hipertensão arterial;

5. Papel dos rins na formação de urina e regulação da osmolaridade dos líquidos corporais;
6. Regulação do equilíbrio ácido-base e distúrbios relacionados;
7. Transporte de gases e regulação da respiração;
8. Sistema nervoso autônomo simpático e parassimpático;
9. Controle das secreções do trato gastrointestinal;
10. Regulação hipotalâmica da secreção hipofisária.

FARMACOLOGIA / BIOQUÍMICA

CÓDIGO: 03.01.03

1. Farmacocinética (mecanismos de absorção, distribuição, biotransformação e eliminação de fármacos);
2. Farmacodinâmica (teoria dos receptores, interações fármaco-receptor);
3. Cinética enzimática;
4. Mecanismo de sinalização intra-celular;
5. Equilíbrio ácido-base;
6. Farmacologia dos antiinflamatórios não-esteroidais e esteroidais;
7. Metabolismo dos carboidratos;
8. Metabolismo das proteínas;
9. Equilíbrio hidroeletrólítico;
10. Vitaminas hidro e lipossolúveis.

ANESTESIOLOGIA

CÓDIGO: 03.02.04

1. Pré-anestesia;
2. Monitorização invasiva e não-invasiva;
3. Anestésicos locais e bloqueios regionais;
4. Anestesia inalatória;
5. Anestesia venosa;
6. Anestesia em obstetrícia;
7. Anestesia em pediatria;
8. Anestesia no trauma;
9. Vias aéreas e ventilação artificial;
10. Dor.

CLÍNICA MÉDICA

CÓDIGO: 03.02.05

1. Anamnese;
2. Hipertensão arterial sistêmica;
3. Semiologia do aparelho respiratório;
4. Diabetes mellitus;
5. Asma brônquica;
6. Semiologia do aparelho cardiovascular;
7. Semiologia do aparelho digestório;

8. Semiologia do sistema nervoso;
9. Sepsis;
10. Distúrbios hidroeletrólíticos.

CLÍNICA MÉDICA (CARDIOLOGIA)

CÓDIGO: 03.02.06

1. Fatores de risco para doença aterosclerótica;
2. Anamnese e exame físico do paciente cardiopata;
3. Tratamento da hipertensão arterial sistêmica;
4. Síndromes coronárias agudas em supradesnível do segmento ST: diagnóstico, estratificação de risco e tratamento;
5. Diagnóstico, classificação e prognóstico da insuficiência cardíaca e tratamento da insuficiência cardíaca aguda descompensada;
6. Valvopatia aórtica: classificação, diagnóstico e tratamento;
7. Ressuscitação cardiopulmonar no adulto: do suporte básico ao avançado de vida;
8. Endocardite infecciosa: diagnóstico, complicações e tratamento;
9. Fibrilação e flutter atriais: do diagnóstico ao tratamento;
10. Pericardites aguda, crônica e tamponamento cardíaco: definição, etiologia, diagnóstico e tratamento.

CLÍNICA MÉDICA (MEDICINA INTENSIVA)

CÓDIGO: 03.02.07

1. Reanimação cardiopulmonar;
2. Abordagem da sepsis;
3. Insuficiência respiratória aguda;
4. Insuficiência renal aguda;
5. Insuficiência coronariana aguda;
6. Bradirritmias e taquiarritmias;
7. Complicações do diabetes mellitus;
8. Edema agudo de pulmão;
9. Acidente vascular cerebral;
10. Estado de mal epilético.

DERMATOLOGIA E VENERELOGIA

CÓDIGO: 03.02.08

1. Infecções cutâneas bacterianas;
2. Micoses superficiais - cutâneas e subcutâneas;
3. Dermatozoonoses;
4. Leishmaniose tegumentar americana;
5. Hanseníase;
6. Pênfigos - foliáceo e vulgar;
7. DST (doenças sexualmente transmissíveis);

8. Manifestações dermatológicas na AIDS;
9. Neoplasias cutâneas malignas.
10. Dermatoviroses.

ENFERMAGEM EM CLÍNICA MÉDICA **CÓDIGO: 03.03.01**

1. Processo de enfermagem na DPOC e fisiopatogenia;
2. Processo de enfermagem na insuficiência cardíaca congestiva e fisiopatogenia;
3. Processo de enfermagem no diabetes mellitus e fisiopatogenia;
4. Processo de enfermagem no acidente vascular cerebral e fisiopatogenia;
5. Processo de enfermagem na insuficiência renal aguda e fisiopatogenia;
6. Processo de enfermagem ao paciente com HIV e fisiopatogenia;
7. Processo de enfermagem ao paciente com tuberculose e fisiopatogenia;
8. Processo de enfermagem ao paciente com hanseníase e fisiopatogenia;
9. Processo de enfermagem ao paciente com malária e fisiopatogenia;
10. Processo de enfermagem ao paciente com dengue e fisiopatogenia.

PSICOLOGIA **CÓDIGO: 03.01.04**

1. Relação médico-paciente;
2. O modelo biopsicosocial e o modelo biomédico;
3. Concepções e etapas do desenvolvimento humano;
4. Aspectos gerais da contextualização das correntes teóricas do conhecimento psicológico a sua relação com a saúde;
5. Concepções de saúde e doença: significações e perspectivas de mudanças;
6. Adolescência na perspectiva sócio-histórica;
7. Concepção de infância em diferentes contextos sócio-histórico-culturais;
8. Subjetividade e saúde coletiva;
9. Reforma psiquiátrica brasileira;
10. Significado de cura em saúde mental.

MEDICINA LEGAL **CÓDIGO: 03.02.09**

1. Perícias médicas;
2. Documentos médico-legais: relatórios, pareceres e atestados;

3. Traumatologia forense;
4. Asfixiologia;
5. Toxicologia forense;
6. Antropologia forense;
7. Genética forense;
8. Sexologia forense;
9. Exame cadavérico;
10. Saúde ocupacional.

GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA **CÓDIGO: 03.02.10**

1. Lesões pré-neoplásicas do colo uterino;
2. Vulvovaginites;
3. Miomatose uterina;
4. Prevenção e detecção do câncer de mamas;
5. Climatério;
6. Sistema amniótico;
7. Rastreamento biofísico de aneuploidias no 1º trimestre;
8. Restrição de crescimento intrauterino;
9. Assistência ao trabalho de parto;
10. Dopplervelocimetria obstétrica no terceiro trimestre para avaliação de hipóxia fetal.

ENDODONTIA **CÓDIGO: 03.04.01**

1. Diagnóstico das doenças pulpares e periapicais;
2. Emergências e urgências em endodontia;
3. Filosofia do tratamento endodôntico: sessão única x múltiplas sessões;
4. Técnicas de instrumentação do sistema de canais radiculares;
5. Tratamento endodôntico em dentes com rizogênese incompleta;
6. Soluções irrigadoras;
7. Cirurgia parendodôntica;
8. Medicação intracanal;
9. Retratamento endodôntico;
10. Obturação do sistema de canais radiculares: técnicas atuais.

DIAGNÓSTICO BUCAL **CÓDIGO: 03.04.02**

1. Cistos odontogênicos de desenvolvimento e inflamatórios;
2. Cistos não-odontogênicos de desenvolvimento;
3. Tumores odontogênicos;
4. Doenças vesiculobolhosas;
5. Patologia pulpar e periapical;
6. Osteomielites;

7. Dores miogênicas de interesse odontológico;
8. Lesões fundamentais na boca;
9. Câncer de boca e lesões cancerizáveis;
10. Patologia óssea.

DENTÍSTICA

CÓDIGO: 03.04.03

1. Aspectos atuais dos sistemas adesivos dentinários;
2. Hipersensibilidade dentinária: etiopatogenia e tratamento;
3. Restaurações diretas em resina composta nos dentes anteriores;
4. Restaurações diretas em resina composta nos dentes posteriores;
5. Pinos intrarradiculares em fibra de vidro;
6. Restaurações classe i e ii em amálgama dental;
7. Critérios de remoção do tecido cariado;
8. Diagnóstico e tratamento conservador da polpa dental;
9. Clareamento de dentes não-vitais;
10. Princípios aplicáveis aos tratamentos restauradores estéticos.

CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL

CÓDIGO: 03.04.04

1. Diagnóstico e tratamento cirúrgico dos cistos odontogênicos;
2. Atendimento ao paciente politraumatizado de face;
3. Diagnóstico e tratamento das fraturas mandibulares;
4. Diagnóstico e tratamento dos traumatismos dento-alveolares;
5. Técnicas de anestesia maxilar e mandibular;
6. Prevenção e tratamento dos acidentes e complicações em exodontia;
7. Neuroanatomia do nervo trigêmeo: nervo mandibular e nervo maxilar;
8. Diagnóstico e abordagem cirúrgica dos dentes inclusos e impactados;
9. Anatomia funcional dos músculos da mastigação;
10. Prevenção e abordagem cirúrgica das infecções odontogênicas.

ODONTOPEDIATRIA

CÓDIGO: 03.04.05

1. Aspectos comportamentais do paciente

- odontopediátrico;
2. Análise da dentadura decídua e mista;
3. Estomatologia odontopediátrica;
4. Exame físico-clínico: diagnóstico e plano de tratamento;
5. Terapia pulpar em dentes decíduos;
6. Cariologia aplicada à odontopediatria;
7. Dentística em odontopediatria;
8. Odontopediatria preventiva: fluoroterapia; controle mecânico e químico da placa bacteriana e selamento de fossas e fissuras;
9. Trauma em dentes decíduos;
10. Periodontia aplicada à odontopediatria.

PATOLOGIA CLÍNICA

CÓDIGO: 03.01.05

1. Patologia cardíaca: endocardites bacterianas;
2. Patologia cardíaca: cardiopatia isquêmica;
3. Patologia pulmonar: doença pulmonar obstrutiva crônica (dpoC) e neoplasias pulmonares;
4. Patologia digestiva: gastrites e neoplasias gástricas;
5. Patologia do fígado e vias biliares: cirrose e colelitíase;
6. Patologia óssea: osteomielites e neoplasias;
7. Patologia endócrina: tireoidites, bócio e neoplasias;
8. Patologia da bexiga: cistites e neoplasias;
9. Patologia do sistema genital feminino: colo uterino e endométrio;
10. Patologia do sistema genital masculino: neoplasia de próstata e neoplasia de testículo.

PEDIATRIA

CÓDIGO: 03.02.11

1. Aleitamento materno e alimentação na infância e na adolescência;
2. Crescimento e desenvolvimento normal da criança e do adolescente;
3. Imunização na criança e no adolescente;
4. Diarréia aguda na infância;
5. Infecções das vias aéreas superiores;
6. Assistência ao recém-nascido normal;
7. Terapia de reidratação oral;
8. Anemias na infância;
9. Desnutrição energético-protéica;
10. Prevenção de traumatismos não intencionais (acidentes) na infância.

SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CÓDIGO: 03.03.02

1. Indicadores de morbimortalidade perinatal, neonatal e infantil;
2. Crescimento e desenvolvimento do recém-nascido;
3. Crescimento e desenvolvimento do lactente;
4. Estratégia nacional para alimentação complementar saudável (ENPACS);
5. Fatores estressantes e reacionais da criança hospitalizada;
6. Processo de enfermagem nas alterações metabólicas do recém nascido;
7. Atenção integral às doenças prevalentes na infância;
8. Semiologia pediátrica;
9. Direitos da criança e do adolescente no contexto da atenção à saúde;
10. Complicações da terapia intravenosa e medidas preventivas.

SAÚDE MENTAL**CÓDIGO: 03.03.03**

1. História da saúde mental no Brasil e no Amazonas;
2. A família na perspectiva sistêmica;
3. Saúde mental e atenção psicossocial na estratégia saúde da família;
4. Centro de atenção psicossocial (CAPS);
5. Aspectos éticos e legais da enfermagem psiquiátrica;
6. Uso e abuso de álcool e drogas no contexto da atenção à saúde;
7. Assistência de enfermagem a pessoas com transtornos esquizofrênicos;
8. Papel do enfermeiro na prevenção dos transtornos mentais;
9. Assistência de enfermagem a pacientes em surto psiquiátrico: abordagem à pessoa em sofrimento;
10. Relacionamento interpessoal no contexto da saúde mental e atenção psicossocial: enfermeiro-paciente.

SISTEMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**CÓDIGO: 03.01.06**

1. História da reforma sanitária e do processo participativo
2. Política nacional de atenção integral à saúde indígena: lei 9.836 de 23/09/1999;
3. Competências da secretaria especial da saúde

- indígena;
4. A política nacional de humanização: processo de trabalho em saúde;
 5. Integralidade como princípio norteador e organizador das práticas em saúde;
 6. Estratégia saúde da família como modelo de atenção básica;
 7. Educação em saúde como fator de mudança: abordagem interdisciplinar;
 8. Atuação do profissional de saúde na educação em saúde;
 9. Educação em saúde como instrumento para inclusão da participação popular;
 10. Telessaúde: ferramenta tecnológica para a dimensão amazônica.

**Publicado no D.O.E em 18/05/2012
(Em circulação no dia 21/05/2012)**

EDITAL Nº 04, de 17 de maio de 2012

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

O **REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos públicos de Professor da Carreira do Magistério Público Superior, a ser realizado de acordo com as normas de concurso aprovadas pela Resolução nº 10, de 15 de fevereiro de 2012, do Conselho Universitário, disponível no endereço www.uea.edu.br, a Lei nº 3.656, de 1º de setembro de 2011, e as disposições contidas no presente edital, para as áreas de conhecimento, regime de trabalho, classe, titulação básica e remunerações iniciais constantes dos Anexos I e II.

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

- 1.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro, na forma da lei;
- 1.2.** Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;
- 1.3.** Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, no caso de brasileiro nato ou naturalizado;
- 1.4.** Requerimento de Inscrição em modelo padronizado, disponível no local de inscrição e na página eletrônica da UEA na *internet*, devidamente preenchido, indicando a área que pretende disputar conforme discriminação do Anexo I deste Edital, acompanhado dos

documentos seguintes:

1.4.1. Cópia da Cédula de Identidade ou de outro documento que comprove ser o candidato brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, cópia do documento de identificação;

1.4.2. Prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

1.4.3. Comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro;

1.4.4. Comprovante do pagamento ou da isenção da taxa de inscrição;

1.4.5. Declaração que preenche os requisitos e que aceita todas as normas editalícias;

1.4.6. Cópia do Curriculum Vitae preenchido na Plataforma Lattes (www.cnpq.br);

1.5. Declaração, sob as penas da lei, que após a habilitação no concurso e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:

1.5.1. Não ser servidor ou possuir vínculo na Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias e controladas, respeitando-se, ainda, as disposições constitucionais relativas aos aposentados, salvo exceções previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal e no art. 109, inciso XV, da Constituição Estadual;

1.5.2. Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública, encontrando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

1.5.3. Submeter-se a exame médico pré-admissional para constatação de aptidão física e mental;

1.6. No caso de candidato estrangeiro declaração de que, se for aprovado, somente poderá ser nomeado se apresentar visto, temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente, por intermédio de procurador com poderes especiais, ou via Correio, por meio de entrega do Requerimento de Inscrição e dos documentos constantes no item 1, no período **de 28 de maio de 2012 a 27 de junho de 2012**, exceto sábados, domingos e feriados, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas, nos local abaixo indicado:

Escola Normal Superior – Av. Djalma Batista, 2470 – Chapada – CEP 69050-010 – Manaus – Amazonas.

2.2. A solicitação de inscrição via Correio somente

será aceita nas seguintes condições:

2.2.1. Se a documentação for postada dentro do prazo de inscrição previsto no Edital;

2.2.2. O requerimento e os documentos encaminhados pelo correio deverão ser postados via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento e dirigidos a Subcomissão de Concurso Docente, localizada na Direção da Escola Normal Superior – Av. Djalma Batista, 2470 – Chapada – CEP 69050-010 – Manaus – Amazonas, com a referência seguinte: “Concurso Público para Professor – Edital nº 04, de 17 de maio de 2012.”

2.3. A taxa de inscrição tem o valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais) para o cargo de Professor Auxiliar** e de **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para o cargo de Professor Assistente**, a ser depositada no Banco do Brasil, conta corrente 31990-2 UEA CONCURSO PROFESSORES, Agência 3053-8.

2.4. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da UEA.

2.5. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.5.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei nº 3.088, de 25 de outubro de 2006.

2.5.2. O interessado que preencher o requisito do dispositivo citado no subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá solicitar mediante Requerimento de Isenção disponibilizado no site www.uea.edu.br no período de **28 de maio a 04 de junho de 2012**, das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas, exceto sábados, domingos e feriados, a ser entregue na **Escola Normal Superior** – Av. Djalma Batista, 2470 – Chapada – CEP 69050-010 – Manaus – Amazonas, pessoalmente, por intermédio de procurador com poderes especiais, ou via Correio, obedecido nesse caso o item **2.2.2.**, devidamente preenchido, conferido e assinado, acompanhado dos seguintes comprovantes:

a) No caso de empregados que percebam até 3 (três) salários mínimos - cópia autenticada do contracheque atual ou documento similar;

b) No caso de trabalhadores ambulantes, prestadores de serviço e os que exerçam qualquer tipo de atividade autônoma, desde que não cumulada com outra atividade cuja remuneração, somada, faça exceder a três salários mínimos – declaração original de renda expedida por

Contador devidamente registrado no seu órgão de classe;

c) No caso de desempregados – cópia autenticada de páginas da carteira de trabalho que contenham fotografia, identificação e último contrato de trabalho, inclusive a página seguinte em branco, ou, não possuindo carteira de trabalho, declaração pessoal de desemprego;

2.5.3. As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer falsidade.

2.5.4. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção sem apresentar cópias dos documentos previstos no subitem **2.5.2** deste edital;
- d) não observar o local, o prazo e os horários estabelecidos no subitem **2.5.2** deste edital.

2.5.5. Não será permitida, após a entrega do Requerimento de Isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como revisão e/ou recurso.

2.5.6. Não serão aceitos pedidos de isenção via fax ou via correio eletrônico ou que estejam em desacordo com o estipulado no presente edital.

2.5.7. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pela Subcomissão de Concurso Docente respectiva.

2.5.8. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada entre os dias 11 e 13 de junho de 2012, no endereço www.uea.edu.br.

2.5.9. Os candidatos que tiveram seu pedido de isenção de taxa deferido deverão efetuar a sua inscrição no mesmo período fixado no item **2.1**.

2.5.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão fazer o pagamento da taxa de inscrição, conforme procedimento descrito neste edital.

2.5.11. O interessado, que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido, estará automaticamente excluído do concurso público.

2.6. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.6.1. A reserva de vaga para as pessoas portadoras de necessidades especiais prevista neste Edital equivale a 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas.

2.6.2. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste concurso, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

2.6.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

a) declarar no Requerimento de Inscrição que é portador de deficiência;

b) entregar pessoalmente, por intermédio de procurador com poderes especiais ou via Correios, conforme o **item 2.2.**, o original do Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.

2.6.4. Na falta do atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato não portador de deficiência mesmo que declarada tal condição.

2.6.5. Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

2.6.6. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

2.6.7. O candidato portador de deficiência que necessitar de tratamento diferenciado e de tempo adicional deverá indicar no Requerimento de Inscrição, obedecido ao disposto no art. 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2.6.8. O candidato que não solicitar, no ato da inscrição, as condições previstas no item anterior, não poderá utilizar-se desse benefício.

2.6.9. Serão adotadas todas as providências com vistas a permitir o fácil acesso de candidatos portadores de deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade dos mesmos, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas.

2.6.10. Ressalvadas as disposições especiais deste item, os candidatos portadores de deficiência participarão deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo e correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas que regem este concurso.

2.6.11. Os candidatos que no ato de inscrição declararem ser portadores de deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

2.6.12. Os candidatos portadores de deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais serão submetidos, no exame de saúde, à perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições dos cargos especificados neste edital.

2.7. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

2.7.1. O resultado do processo de homologação das inscrições será publicado na página da UEA na *internet* e afixado no quadro de avisos da Unidade Acadêmica.

2.7.2. Caberá recurso para a Comissão de Concurso Docente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da publicação do ato de homologação, da decisão da Subcomissão de Concurso Docente.

3. DA ESTRUTURA DO CONCURSO PÚBLICO

3.1. O Concurso será realizado em TRÊS ETAPAS, em língua portuguesa, descritas na forma abaixo:

3.1.1. A Etapa I consistirá do Sorteio do Tema, Prova Escrita, leitura pública da prova, divulgação dos resultados e convocação de candidatos para a etapa seguinte, de caráter eliminatório e classificatório;

3.1.2. A Etapa II consistirá do Sorteio do Tema, Prova Didática e divulgação dos resultados, de caráter eliminatório e classificatório;

3.1.3. A Etapa III consistirá em Exame de Títulos, exclusivamente em caráter classificatório.

3.2. Nas Etapas I e II, o candidato para prosseguir no concurso precisará obter média final igual ou superior a 7,0 (sete).

3.3. Na Etapa III as pontuações serão calculadas de acordo com as tabelas constantes no Anexo I da Resolução nº 010/2012-CONSUNIV.

3.4. As provas terão por base o conteúdo programático descrito no **Anexo III** deste Edital.

3.5. Os documentos comprobatórios relativos a Etapa III, eleitos pelo candidato para julgamento da Comissão Examinadora, deverão ser relacionados e apresentados pelo candidato, em via única, até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da lista de classificados para a Prova Didática.

3.6. Os títulos exigidos e/ou apresentados como requisitos mínimos para o cargo de professor

auxiliar e assistente não poderão ser valorados no Exame de Títulos.

3.7. A prova didática de todos os candidatos será gravada em áudio e vídeo.

3.8. O Resultado e a Convocação de cada Etapa serão divulgados no mural da Unidade Acadêmica, onde o concurso for realizado.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. A nota final do candidato, com classificação por ordem decrescente, será a soma das notas finais obtidas nas Provas Escrita e Didática e no Exame de Títulos.

4.2. A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente com a pontuação destes últimos.

4.3. O resultado final dos classificados para cada cargo será disponibilizado no site www.uea.edu.br, no mural da Unidade Acadêmica e publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Ocorrendo empate na classificação final serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

5.1.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Lei do Idoso);

5.1.2. Maior nota na prova de títulos;

5.1.3. Maior nota da prova escrita;

5.1.4. Maior nota na prova didática;

5.2. Permanecendo o empate, será classificado o mais idoso.

6. DOS RECURSOS

6.1. Do resultado final publicado pela Subcomissão de Concurso Docente caberá recurso administrativo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, à Comissão de Concurso Docente, que o decidirá em até 3 (três) dias úteis, especificando as razões de não-provimento do recurso interposto, se for o caso.

6.2. Vencido o prazo recursal, ou julgados os recursos interpostos, o concurso será homologado por ato do Reitor.

7. DA NOMEAÇÃO E POSSE

7.1. A nomeação do(s) candidato(s) classificado(s) ocorrerá em caráter efetivo, nos termos da legislação vigente.

7.2. A nomeação dependerá do atendimento aos seguintes requisitos pelo(s) candidato(s) classificado(s):

7.2.1. Apresentação dos documentos listados nos itens **1.4.1 a 1.4.3** deste instrumento convocatório;

7.2.2. Comprovação de atendimento dos

requisitos de titulação mínimos exigidos no concurso, através da apresentação do original acompanhado de uma cópia dos Certificados ou Diplomas, com o correspondente Histórico Escolar;

7.2.3. Apresentação de Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio pessoal;

7.2.4. Declaração se ocupa outro cargo, emprego ou função pública, especificando cada um deles com o respectivo horário, se for o caso, ou comprove haver solicitado exoneração, na hipótese de acumulação não permitida;

7.2.5. Prévia inspeção médica oficial;

7.2.6. Excepcionalmente, para os portadores de necessidades especiais, apresentar laudo médico que confirme a deficiência declarada e aptidão para exercício do cargo.

7.2.7. Inexistência de condenação criminal por certidão da Justiça Comum – Estadual e Federal, transitada em julgado.

7.3. Em se tratando de Título obtido em instituição estrangeira, comprovante de seu reconhecimento e revalidação.

7.4. Os candidatos classificados, depois de empossados no cargo público, deverão entrar em exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.

7.6. O candidato estrangeiro aprovado no concurso só poderá tomar posse se apresentar Visto, temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

7.6. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos itens anteriores impedirá a posse do candidato, e seu ato de nomeação será tornado sem efeito, com imediata convocação do que o suceder na lista de classificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As provas serão realizadas em Manaus, em local a ser indicado no edital de convocação dos candidatos para realização das provas.

8.2. Os candidatos deverão obrigatoriamente acompanhar todos os avisos referentes às atividades e exigências do concurso através de publicação no endereço eletrônico da UEA (www.uea.edu.br), em especial os relativos ao local, data e horário do início da realização da Etapa I (Prova Escrita) do certame.

8.3. O concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, podendo ser prorrogado, por igual período, no interesse da Instituição.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor, ouvido, quando necessário, o Conselho Universitário.

8.5. Integram o presente Edital os Anexos I, II e III.

JOSÉ ALDE MIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

EDITAL N.º 04, DE 17 DE MAIO DE 2012. CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

ANEXO I

Área do conhecimento	Cód.	Cargo	Requisitos mínimos	Ch	Nº de Vagas	Vagas Para *pne
Geografia e Ensino de Geografia	04.01.01	Professor Assistente	Licenciatura em Geografia com título de mestre na área de geografia ou educação ou área afim a área de conhecimento do concurso.	40h	1	-
Geografia Física e Ensino de Geografia	04.01.02	Professor Assistente	Graduação em Geografia com título de mestre na área de geografia ou área afim a área de conhecimento do concurso.	40h	1	-
Geografia com ênfase em Geoprocessamento	04.01.03	Professor Assistente	Graduação em Geografia com título de mestre na área de Geografia ou Geoprocessamento ou área afim a área de conhecimento do concurso.	40h	1	-
Letras - Língua Brasileira de Sinais (Libras) e Educação Especial	04.02.01	Professor Auxiliar	Graduação em Letras-Libras com especialização ou outra graduação com especialização em Libras ou certificação de proficiência em libras credenciada pelo MEC.	40h	3	1
Sociologia	04.03.01	Professor Assistente	Graduação em Sociologia ou Ciências Sociais ou Antropologia com título de mestre em Educação ou Sociologia ou Antropologia ou Ciências Sociais ou área afim a área de conhecimento do concurso.	40h	1	-
Letras - Língua Portuguesa e Linguística	04.02.02	Professor Assistente	Graduação em letras com título de mestre na área de letras ou Língua Portuguesa ou Estudos da Linguagem ou área afim a área de conhecimento do concurso.	40h	1	-

Letras e Literaturas de Língua Portuguesa	04.02.03	Professor Assistente	Graduação em Letras com título de mestre em Estudos Literários ou Literatura ou área afim a área de conhecimento do concurso.	40h	1	-
Ciências Biológicas: Botânica e Ensino de Biologia	04.04.01	Professor Assistente	Graduação em Ciências Biológicas ou Ciências Naturais com título de mestre em Educação ou ensino de Ciências ou botânica ou área afim a área de conhecimento do concurso.	40h	1	-
Filosofia	04.05.01	Professor Assistente	Graduação em Filosofia com título de mestre em filosofia ou educação ou área afim a área de conhecimento do concurso.	40h	2	-

*PNE = Portadores de Necessidades Especiais

TOTAL GERAL DE VAGAS	12
TOTAL DE VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	1

**EDITAL Nº 04/2012, de 17 de maio de 2012
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**

ANEXO II

REGIME DE TRABALHO: 40 HORAS

Cargo	Classe	Grupo Ocupacional	Nível Inicial	Vencimento Básico	Gratificação de Titulação	Remuneração
Professor	Auxiliar	Especialização	A	R\$ 3.024,00	R\$ 1.512,00	R\$ 4.536,00
	Assistente	Mestrado	A	R\$ 3.960,01	R\$ 1.980,01	R\$ 5.940,02

**EDITAL Nº 04, DE 17 DE MAIO DE 2012.
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
ANEXO III**

**GEOGRAFIA E ENSINO DE GEOGRAFIA
CÓDIGO: 04.01.01**

1. O conhecimento geográfico e a construção dos conceitos de espaço, lugar, território, região e paisagem;
2. Evolução do pensamento geográfico: da geografia clássica as geografias pós-modernas;
3. A dinâmica populacional: a geografia e os estudos populacionais;
4. Mobilidade populacional e espacialidades no mundo globalizado;
5. Produção do espaço e os dois circuitos da economia: a modernização da agricultura e a agricultura familiar;

6. Metropolização e segregação espacial no processo de urbanização do Brasil;
7. Geografia Política e Geopolítica: a relação entre espaço e política nos estudos geográficos;
8. Amazônia novas territorialidades e novos protagonistas: a questão ambiental e a produção do espaço na contemporaneidade;
9. As correntes do pensamento geográfico e o ensino de geografia;
10. Metodologia, experimentação e práticas didáticas pedagógicas para o ensino de geografia.

**GEOGRAFIA FÍSICA E ENSINO DE GEOGRAFIA
CÓDIGO: 04.01.02**

1. As bases conceituais da geografia física aplicadas à educação básica;
2. Origem e estrutura da terra;
3. Agentes modeladores do relevo terrestre;
4. Geomorfologia fluvial;
5. Recursos hídricos brasileiros: bacias hidrográficas;
6. Amazônia: dinâmica das águas e suas relações com os regimes fluviais, padrões e redes de drenagem;
7. Vegetação brasileira: relações fitogeográficas, climáticas e edáficas;
8. Natureza e campo da climatologia;
9. Mudanças climáticas: alteração da atmosfera e mudança do clima;
10. Metodologia, experimentação e práticas didáticas pedagógicas para o ensino de geografia.

**GEOGRAFIA COM ÊNFASE EM
GEOPROCESSAMENTO
CÓDIGO: 04.01.03**

1. O uso de novas tecnologias no ensino das representações do espaço geográfico;
2. Evolução das representações cartográficas na história da geografia;
3. A cartografia frente à dicotomia entre geografia física e humana;
4. Princípios físicos de sensoriamento remoto: conceitos básicos, leis fundamentais, radiação eletromagnética (REM) e espectro eletromagnético;
5. Sistemas sensores: classificação dos sistemas sensores, principais sistemas sensores: lentsat, spot, cbers, radarsat, quickbird, alos, ikonos, srtm e aviris;
6. Imagens de sensoriamento remoto: definições, resoluções, comportamento espectral de alvos, fotointerpretação e aplicações;
7. Sistema de informação geográfica (SIG): conceito, estrutura, componente e dados espaciais;

8. Geoprocessamento: conceitos, tipos de dados, modelos de representação;
9. Cartografia: linguagem e símbolos cartográficos, nomenclatura de cartas do mapeamento sistemático no Brasil e projeções TM;
10. Metodologia, experimentação e práticas didáticas pedagógicas para o ensino de geografia.

LETRAS – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E EDUCAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO: 04.02.01

1. Aspectos legais que fundamentam a educação de surdos;
2. Aspectos históricos da educação de surdos;
3. O cérebro e a língua de sinais;
4. Surdez: aspectos clínicos, educacionais e socioantropológicos;
5. Processos cognitivos e linguísticos de libras;
6. Tópicos de linguística aplicada à língua de sinais: fonologia e morfologia;
7. Tópicos de linguística aplicada à língua de sinais: sintaxe, semântica e pragmática;
8. Surdez: cultura e identidade surda;
9. A escolarização do surdo e o papel do intérprete de libras;
10. A questão do bilinguismo: língua portuguesa e língua de sinais.

SOCIOLOGIA

CÓDIGO: 04.03.01

1. As transformações sociais e os desafios sociológicos;
2. A construção das instituições sociais;
3. Política, globalização e economia nas novas interfaces sociológicas;
4. Antropologia e educação na sociedade contemporânea;
5. A cultura, a construção da identidade e as novas identidades culturais;
6. Análise sociológica das tendências pedagógicas conservadoras e progressistas;
7. As relações culturais, as questões linguísticas no campo da educação e das pedagogias;
8. Diversidade étnica na Amazônia: diferença e alteridade;
9. A sociologia contemporânea; desafios para a compreensão da sociedade atual;
10. Diferenças conceituais entre sociedade e comunidade.

LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA E LINGÜÍSTICA

CÓDIGO: 04.02.02

1. A evolução histórica dos estudos linguísticos;
2. Gramática normativa e ensino;
3. Fonética e fonologia da língua portuguesa;
4. Morfossintaxe da língua portuguesa;

5. Semântica e pragmática;
6. Estruturalismo e gerativismo linguísticos;
7. Classificação das línguas indígenas brasileiras;
8. Teorias linguísticas contemporâneas;
9. A linguística e o ensino de língua materna;
10. Metodologia, experimentação e práticas didáticas pedagógicas para o ensino de língua portuguesa.

LETRAS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA

CÓDIGO: 04.02.03

1. Camões e suas ressonâncias;
2. A ficção de Eça de Queirós e a poesia de Fernando Pessoa e seus heterônimos;
3. A ficção de Marcio Souza e Milton Hatoum;
4. A poesia de autoria feminina no século XX: Florbela Espanca, Sophia de Mello Breyner Andresen e Ana Luísa Amaral;
5. Oratura e outras representações da voz nas literaturas africanas de língua portuguesa;
6. Elementos do pós-colonialismo na literatura brasileira contemporânea;
7. Literatura e identidade nacional em países africanos de língua oficial portuguesa;
8. Primeiras representações do Brasil: crônicas de viajantes (séculos XVI e XVII);
9. Representações sobre o índio na literatura brasileira;
10. Metodologia, experimentação e práticas didáticas pedagógicas para o ensino de literatura.

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: BOTÂNICA E ENSINO DE BIOLOGIA

CÓDIGO: 04.04.01

1. Morfologia dos órgãos vegetativos;
2. Ciclos de vida e reprodução das fanerógamas;
3. Morfologia dos órgãos reprodutivos.
4. Relações hídricas e nutrição mineral;
5. Anatomia vegetal;
6. Biologia das criptógamas;
7. Fotossíntese e translocação de assimilados;
8. Sistemas de classificação e nomenclatura botânica;
9. Sistemática das fanerógamas;
10. Metodologia, experimentação e práticas didáticas pedagógicas para o ensino de ciências biológicas.

FILOSOFIA

CÓDIGO: 04.05.01

1. Senso comum, Ciência e Filosofia;
2. A ética no contexto educacional brasileiro;
3. Os fundamentos epistemológicos da filosofia na educação brasileira;
4. O homem moderno e as crises paradigmáticas

- no processo educativo;
5. Estética e Artes;
 6. Concepções filosóficas da educação;
 7. Ética profissional;
 8. Ética e cultura;
 9. Educação e sociedade: as relações de trabalho;
 10. Educação e Filosofia: concepções de homem.

**Publicado no D.O.E em 25/05/2012
(Em circulação no dia 28/05/2012)**

EDITAL Nº 05, de 25 de maio de 2012

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos públicos de Professor da Carreira do Magistério Público Superior, a ser realizado de acordo com as normas de concurso aprovadas pela Resolução nº 10, de 15 de fevereiro de 2012, alterada pela Resolução nº 7, de 21 de maio de 2012, ambas do Conselho Universitário, disponível no endereço www.uea.edu.br, a Lei nº 3.656, de 1º de setembro de 2011, e as disposições contidas no presente edital, para as áreas de conhecimento, regime de trabalho, classe, titulação básica e remunerações iniciais constantes dos Anexos I e II.

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

- 1.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro, na forma da lei;
- 1.2.** Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;
- 1.3.** Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, no caso de brasileiro nato ou naturalizado;
- 1.4.** Requerimento de Inscrição em modelo padronizado, disponível no local de inscrição e na página eletrônica da UEA na *internet*, devidamente preenchido, indicando a área que pretende disputar conforme discriminação do Anexo I deste Edital, acompanhado dos documentos seguintes:
 - 1.4.1.** Cópia da Cédula de Identidade ou de outro documento que comprove ser o candidato brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, cópia do documento de identificação;
 - 1.4.2.** Prova de quitação com o serviço militar

para candidatos do sexo masculino;

- 1.4.3.** Comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro;
 - 1.4.4.** Comprovante do pagamento ou da isenção da taxa de inscrição;
 - 1.4.5.** Declaração que preenche os requisitos e que aceita todas as normas editalícias;
 - 1.4.6.** Cópia do Curriculum Vitae preenchido na Plataforma Lattes (www.cnpq.br);
 - 1.5.** Declaração, sob as penas da lei, que após a habilitação no concurso e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:
 - 1.5.1.** Não ser servidor ou possuir vínculo na Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias e controladas, respeitando-se, ainda, as disposições constitucionais relativas aos aposentados, salvo exceções previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal e no art. 109, inciso XV, da Constituição Estadual;
 - 1.5.2.** Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública, encontrando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - 1.5.3.** Submeter-se a exame médico pré-admissional para constatação de aptidão física e mental;
 - 1.6.** No caso de candidato estrangeiro declaração de que, se for aprovado, somente poderá ser nomeado se apresentar visto, temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
- #### **2. DAS INSCRIÇÕES**
- 2.1.** A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente, por intermédio de procurador com poderes especiais, ou via Correio, por meio de entrega do Requerimento de Inscrição e dos documentos constantes no item 1, no período **de 30 de maio de 2012 a 29 de junho de 2012**, exceto sábados, domingos e feriados, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas, nos local abaixo indicado: **Escola Superior de Artes e Turismo (ESAT)** – Prédio Samuel Benchimol, Secretaria Acadêmica, Sobreloja, situada na Rua Leonardo Malcher, 1728 – Praça 14 de Janeiro – CEP 69020-070 – Manaus – Amazonas.
 - 2.2.** A solicitação de inscrição via Correio somente será aceita nas seguintes condições:
 - 2.2.1.** Se a documentação for postada dentro do prazo de inscrição previsto no Edital;
 - 2.2.2.** O requerimento e os documentos encaminhados pelo correio deverão ser postados via

SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento e dirigidos a **Escola Superior de Artes e Turismo (ESAT)** – Prédio Samuel Benchimol, Secretaria Acadêmica, Sobreloja, situada na Rua Leonardo Malcher, 1728 – Praça 14 de Janeiro – CEP 69020-070 – Manaus – Amazonas, com a referência seguinte: “Concurso Público para Professor – Edital nº 05, de 25 de maio de 2012”.

2.3. A taxa de inscrição tem o valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais) para o cargo de Professor Auxiliar** e de **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para o cargo de Professor Assistente**, a ser depositada no Banco do Brasil, conta corrente 31990-2 UEA CONCURSO PROFESSORES, Agência 3053-8.

2.4. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da UEA.

2.5. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.5.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei nº 3.088, de 25 de outubro de 2006.

2.5.2. O interessado que preencher o requisito do dispositivo citado no subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá solicitar mediante Requerimento de Isenção disponibilizado no site www.uea.edu.br no período de **30 de maio a 08 de junho de 2012**, das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas, exceto sábados, domingos e feriados, a ser entregue na **Escola Superior de Artes e Turismo (ESAT)** – Prédio Samuel Benchimol, Secretaria Acadêmica, Sobreloja, situada na Rua Leonardo Malcher, 1728 – Praça 14 de Janeiro – CEP 69020-070 – Manaus – Amazonas, pessoalmente, por intermédio de procurador com poderes especiais, ou via Correio, obedecido nesse caso o item **2.2.2.**, devidamente preenchido, conferido e assinado, acompanhado dos seguintes comprovantes:

a) No caso de empregados que percebam até 3 (três) salários mínimos - cópia autenticada do contracheque atual ou documento similar;

b) No caso de trabalhadores ambulantes, prestadores de serviço e os que exerçam qualquer tipo de atividade autônoma, desde que não cumula com outra atividade cuja remuneração, somada, faça exceder a três salários mínimos – declaração original de renda expedida por Contador devidamente registrado no seu órgão de classe;

c) No caso de desempregados – cópia autenticada

de páginas da carteira de trabalho que contenham fotografia, identificação e último contrato de trabalho, inclusive a página seguinte em branco, ou, não possuindo carteira de trabalho, declaração pessoal de desemprego;

2.5.3. As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer falsidade.

2.5.4. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) pleitear a isenção sem apresentar cópias dos documentos previstos no subitem **2.5.2** deste edital;

d) não observar o local, o prazo e os horários estabelecidos no subitem **2.5.2** deste edital.

2.5.5. Não será permitida, após a entrega do Requerimento de Isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como revisão e/ou recurso.

2.5.6. Não serão aceitos pedidos de isenção via fax ou via correio eletrônico ou que estejam em desacordo com o estipulado no presente edital.

2.5.7. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pela respectiva Subcomissão de Concurso Docente.

2.5.8. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada entre os dias 13 e 15 de junho de 2012, no endereço www.uea.edu.br.

2.5.9. Os candidatos que tiveram seu pedido de isenção de taxa deferido deverão efetuar a sua inscrição no mesmo período fixado no item **2.1**.

2.5.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão fazer o pagamento da taxa de inscrição, conforme procedimento descrito neste edital.

2.5.11. O interessado, que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido, estará automaticamente excluído do concurso público.

2.6. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.6.1. A reserva de vaga para as pessoas portadoras de necessidades especiais prevista neste Edital equivale a 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas.

2.6.2. Às pessoas portadoras de deficiência

é assegurado o direito de se inscrever neste concurso, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

2.6.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

a) declarar no Requerimento de Inscrição que é portador de deficiência;

b) entregar pessoalmente, por intermédio de procurador com poderes especiais ou via Correios, conforme o **item 2.2.**, o original do Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.

2.6.4. Na falta do atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato não portador de deficiência mesmo que declarada tal condição.

2.6.5. Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

2.6.6. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

2.6.7. O candidato portador de deficiência que necessitar de tratamento diferenciado e de tempo adicional deverá indicar no Requerimento de Inscrição, obedecido ao disposto no art. 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2.6.8. O candidato que não solicitar, no ato da inscrição, as condições previstas no item anterior, não poderá utilizar-se desse benefício.

2.6.9. Serão adotadas todas as providências com vistas a permitir o fácil acesso de candidatos portadores de deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade dos mesmos, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas.

2.6.10. Ressalvadas as disposições especiais deste item, os candidatos portadores de deficiência participarão deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo e correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas que regem este concurso.

2.6.11. Os candidatos que no ato de inscrição de-

clararem ser portadores de deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

2.6.12. Os candidatos portadores de deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais serão submetidos, no exame de saúde, à perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições dos cargos especificados neste edital.

2.7. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

2.7.1. O resultado do processo de homologação das inscrições será publicado na página da UEA na *internet* e afixado no quadro de avisos da Unidade Acadêmica.

2.7.2. Caberá recurso para a Comissão de Concurso Docente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da publicação do ato de homologação, da decisão da Subcomissão de Concurso Docente.

3. DA ESTRUTURA DO CONCURSO PÚBLICO

3.1. O Concurso será realizado em **ETAPAS**, em língua portuguesa, descritas na forma abaixo:

3.1.1 TRÊS ETAPAS para as áreas do conhecimento:

DRAMATURGIA, HISTÓRIA DO TEATRO E ENSINO DO TEATRO - CÓDIGO: 05.01.01

CENOGRAFIA E ENSINO DO TEATRO - CÓDIGO: 05.01.02

TEATRO E ENSINO DO TEATRO - CÓDIGO: 05.01.03

EDUCAÇÃO APLICADA AS ARTES - CÓDIGO: 05.02.01

3.1.1.1 A Etapa I consistirá do Sorteio do Tema, Prova Escrita, leitura pública da prova, divulgação dos resultados e convocação de candidatos para a etapa seguinte, de caráter eliminatório e classificatório;

3.1.1.2. A Etapa II consistirá do Sorteio do Tema, Prova Didática e divulgação dos resultados, de caráter eliminatório e classificatório;

3.1.1.3. A Etapa III consistirá em Exame de Títulos, exclusivamente em caráter classificatório.

3.1.2 QUATRO ETAPAS para as seguintes áreas do conhecimento:

MÚSICA/INSTRUMENTAÇÃO MUSICAL/VIOLÃO E ENSINO DE MÚSICA - CÓDIGO: 05.03.01

MÚSICA/INSTRUMENTAÇÃO MUSICAL/TROMPETE E ENSINO DE MÚSICA - CÓDIGO: 05.03.02

MÚSICA/INSTRUMENTAÇÃO MUSICAL/TROMBONE E ENSINO DE MÚSICA - CÓDIGO: 05.03.03

MÚSICA/INSTRUMENTAÇÃO MUSICAL/FLAUTA TRANSVERSAL E ENSINO DE MÚSICA - CÓDIGO: 05.03.04

MÚSICA/REGÊNCIA E ENSINO DE MÚSICA - CÓDIGO: 05.03.05

DANÇA / DANÇA CLÁSSICA E ENSINO DE DANÇA - CÓDIGO: 05.04.01

3.1.2.1 A Etapa I consistirá do Sorteio do Tema, Prova Escrita, leitura pública da prova, divulgação dos resultados e convocação de candidatos para a etapa seguinte, de caráter eliminatório e classificatório;

3.1.2.2. A Etapa II consistirá na Prova Prática, divulgação dos resultados e convocação de candidatos para a etapa seguinte, de caráter eliminatório e classificatório;

3.1.2.3. A Etapa III consistirá do Sorteio do Tema, Prova Didática e divulgação dos resultados, de caráter eliminatório e classificatório;

3.1.2.4. A Etapa IV consistirá em Exame de Títulos, exclusivamente em caráter classificatório.

3.2. Nas Etapas relativas às provas escrita, prática, quando houver, e didática, o candidato para prosseguir no concurso precisará obter média final igual ou superior a 7,0 (sete).

3.3. Na Etapa correspondente ao Exame de Títulos as pontuações serão calculadas de acordo com as tabelas constantes no Anexo I da Resolução nº 010/2012-CONSUNIV.

3.4. As provas escrita e didática terão por base o conteúdo programático descrito no **Anexo III** deste Edital.

3.5. A prova prática terá por base os procedimentos descritos no **Anexo IV**.

3.6. Os documentos comprobatórios relativos ao Exame de Títulos, eleitos pelo candidato para julgamento da Comissão Examinadora, deverão ser relacionados e apresentados pelo candidato, em via única, até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da lista de classificados para a Prova Didática.

3.7. Os títulos exigidos e/ou apresentados como requisitos mínimos para o cargo de professor auxiliar e assistente não poderão ser valorados no Exame de Títulos.

3.8. A prova didática de todos os candidatos será gravada em áudio e vídeo.

3.9. O Resultado e a Convocação de cada Etapa serão divulgados no mural da Unidade Acadêmica, onde o concurso for realizado.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. A nota final do candidato, com classificação por ordem decrescente, será a soma das notas

finais obtidas nas Provas Escrita e Didática e no Exame de Títulos.

4.1.1. Na hipótese de realização de prova prática, encontrar-se-á, primeiro, a média aritmética da nota nela obtida com a nota da prova escrita, que será somada, para efeito do disposto neste artigo, as da prova didática e do exame de títulos.

4.2. A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente com a pontuação destes últimos.

4.3. O resultado final dos classificados para cada cargo será disponibilizado no site www.uea.edu.br, no mural da Unidade Acadêmica e publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Ocorrendo empate na classificação final serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

5.1.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Lei do Idoso);

5.1.2. Maior nota na prova de títulos;

5.1.3. Maior nota da prova escrita;

5.1.4. Maior nota na prova didática;

5.2. Permanecendo o empate, será classificado o mais idoso.

6. DOS RECURSOS

6.1. Do resultado final publicado pela Subcomissão de Concurso Docente caberá recurso administrativo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, à Comissão de Concurso Docente, que o decidirá em até 3 (três) dias úteis, especificando as razões de não-provimento do recurso interposto, se for o caso.

6.2. Vencido o prazo recursal, ou julgado os recursos interpostos, o concurso será homologado por ato do Reitor.

7. DA NOMEAÇÃO E POSSE

7.1. A nomeação do(s) candidato(s) classificado(s) ocorrerá em caráter efetivo, nos termos da legislação vigente.

7.2. A nomeação dependerá do atendimento aos seguintes requisitos pelo(s) candidato(s) classificado(s):

7.2.1. Apresentação dos documentos listados nos itens **1.4.1 a 1.4.3** deste instrumento convocatório;

7.2.2. Comprovação de atendimento dos requisitos de titulação mínimos exigidos no concurso, através da apresentação do original acompanhado de uma cópia dos Certificados ou Diplomas,

com o correspondente Histórico Escolar;

7.2.3. Apresentação de Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio pessoal;

7.2.4. Declaração se ocupa outro cargo, emprego ou função pública, especificando cada um deles com o respectivo horário, se for o caso, ou comprove haver solicitado exoneração, na hipótese de acumulação não permitida;

7.2.5. Prévia inspeção médica oficial;

7.2.6. Excepcionalmente, os portadores de necessidades especiais, devem apresentar laudo médico que confirme a deficiência declarada e aptidão para exercício do cargo.

7.2.7. Inexistência de condenação criminal por certidão da Justiça Comum – Estadual e Federal, transitada em julgado.

7.3. Em se tratando de Título obtido em instituição estrangeira, comprovante de seu reconhecimento e revalidação.

7.4. Os candidatos classificados, depois de empossados no cargo público, deverão entrar em exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.

7.6. O candidato estrangeiro aprovado no concurso só poderá tomar posse se apresentar Visto, temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

7.6. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos itens anteriores impedirá a posse do candidato, e seu ato de nomeação será tornado sem efeito, com imediata convocação do que o suceder na lista de classificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As provas serão realizadas em Manaus, em local a ser indicado no edital de convocação dos candidatos para realização das provas.

8.2. Os candidatos deverão obrigatoriamente acompanhar todos os avisos referentes às atividades e exigências do concurso através de publicação no endereço eletrônico da UEA (www.uea.edu.br), em especial os relativos ao local, data e horário do início da realização da Etapa I (Prova Escrita) do certame.

8.3. O concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, podendo ser prorrogado, por igual período, no interesse da Instituição.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor, ouvido, quando necessário, o Conselho Universitário.

8.5. Integram o presente Edital os Anexos I, II, III e IV.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

EDITAL N.º 05, DE 25 DE MAIO DE 2012. CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

ANEXO I

Área de conhecimento	Cód.	Cargo	Requisitos mínimos	CH	Nº de Vagas	Vagas Para *pne
Dramaturgia, história do teatro e ensino do teatro	05.01.01	Professor Assistente	Graduação em teatro (artes cênicas) com título de mestre na área de letras ou na área de teatro (artes cênicas) ou área afim a área de conhecimento do concurso.	40h	1	-
Cenografia e ensino do teatro	05.01.02	Professor Auxiliar	Graduação em teatro (artes cênicas) com especialização em teatro (artes cênicas) ou área afim a área de conhecimento do concurso.	40h	1	-
Teatro e ensino do teatro	05.01.03	Professor Auxiliar	Graduação em teatro (artes cênicas) ou educação artística com habilitação em artes cênicas com especialização em teatro (artes cênicas) ou arte educação ou área afim a área de conhecimento do concurso.	40h	4	1

Educação aplicada as artes	05.02.01	Professor Assistente	Graduação na área de artes com título de mestre em educação ou na área de artes ou graduação na área de educação ou educação artística com mestrado em artes ou arte educação ou área afim à área de conhecimento do concurso.	40h	2	-
Música/instrumentação musical/violão e ensino de música	05.03.01	Professor Auxiliar	Graduação em música com habilitação em violão e especialização em música ou artes ou educação ou área afim a área de conhecimento do concurso.	40h	1	-
Música/instrumentação musical/trompete e ensino de música	05.03.02	Professor Auxiliar	Graduação em música com habilitação em trompete e especialização em música ou artes ou educação ou área afim a área de conhecimento do concurso.	40h	1	-
Música/instrumentação musical/trombone e ensino de música	05.03.03	Professor Auxiliar	Graduação em música com habilitação em trombone e especialização em música ou artes ou educação ou área afim a área de conhecimento do concurso.	40h	1	-

Música/instrumentação musical/flauta transversal e ensino de música	05.03.04	Professor Auxiliar	Graduação em música com habilitação em flauta transversal e especialização em música ou artes ou educação ou área afim a área de conhecimento do concurso.	40h	1	-
Música/regência e ensino de música	05.03.05	Professor Auxiliar	Graduação em música com especialização em música ou área afim a área de conhecimento do concurso.	40h	1	-
Dança/dança clássica e ensino de dança	05.04.01	Professor Auxiliar	Graduação em dança com especialização em dança ou área afim a área de conhecimento do concurso.	40h	1	-

* PNE = Portadores de Necessidades Especiais

TOTAL GERAL DE VAGAS	14
TOTAL DE VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	1

**EDITAL Nº 05/2012, de 25 de maio de 2012
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
ANEXO II**

REGIME DE TRABALHO: 40 HORAS

Car-go	Classe	Grupo Ocupacional	Nível Inicial	Venci-mento Básico	Gratifi-cação de Titula-ção	Remune-ração
Pro-fes-sor	Auxiliar	Especiali-zação	A	R\$ 3.024,00	R\$ 1.512,00	R\$ 4.536,00
	Assis-tente	Mestrado	A	R\$ 3.960,01	R\$ 1.980,01	R\$ 5.940,02

**EDITAL N.º 05, DE 25 DE MAIO DE 2012.
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**

ANEXO III

DRAMATURGIA, HISTÓRIA DO TEATRO E ENSI-NO DO TEATRO

CÓDIGO: 05.01.01b

1. Fundamentos teóricos para a formação de professores de teatro e para inserção do ensino de teatro em ambientes educacionais;
2. Fundamentos teóricos e práticos do jogo à representação teatral e suas aplicações em propostas de ensino e pesquisa;
3. Teoria do drama e os modos literários: conceitos fundamentais de tragédia, comédia e drama e suas estéticas;
4. Evolução do drama grego ao drama renascentista: poéticas e estéticas;
5. Evolução do drama neoclássico ao drama contemporâneo: poéticas e estéticas;
6. Dramaturgia brasileira: evolução histórica e poéticas contemporâneas;
7. O processo criativo e a construção de teorias teatrais a partir das práticas dos grandes encenadores do século XX;
8. Procedimentos de análise do texto dramático e do espetáculo teatral;
9. Pesquisas contemporâneas em teatro e suas contribuições para o teatro na educação;
10. Metodologia, experimentação e práticas didáticas pedagógicas para o ensino de teatro.

CENOGRAFIA E ENSINO DO TEATRO**CÓDIGO: 05.01.02**

1. Princípios estéticos da cenografia contemporânea;
2. A cenografia como elemento dinamizador da narrativa cênica;
3. Princípios técnicos da maquinaria cênica, da cenotécnica, e o uso de novas tecnologias;
4. Arquitetura teatral, cenografia e cenotécnica;
5. Relações entre os elementos visuais do espetáculo: cenografia, iluminação, indumentária e maquiagem;
6. Cenografia e ator: dinâmicas da ação cênica em relação ao espaço construído.
7. Evolução da técnica e estética do espetáculo teatral;
8. Cenografia, figurino, sonoplastia e iluminação em espaços não convencionais;
9. As inovações do espaço cênico a partir do século XX;
10. Metodologia, experimentação e práticas didáticas pedagógicas para o teatro.

TEATRO E ENSINO DO TEATRO**CÓDIGO: 05.01.03**

1. Fundamentos e práticas para a formação do ator segundo as poéticas de Stanislavski, Bertolt Brecht, Jerzy Grotowski e Eugênio Braba;
2. Dramaturgia de texto e dramaturgia da cena e

3. suas implicações estéticas;
3. Jogos teatrais, relações de grupo e motivação dos processos criativos;
4. Teatro, cultura e sociedade: o papel do teatro nas diferentes culturas;
5. A cadeia produtiva do teatro e as estratégias de financiamento para a produção cultural;
6. A improvisação teatral: conceito e prática e sua aplicação no ensino de teatro e na criação teatral;
7. Práticas de confecção, manipulação e encenação em máscaras, bonecos e objetos;
8. Princípios e conceitos da direção teatral e abordagem à direção teatral atual;
9. Natureza e sentido da improvisação teatral;
10. Metodologia, experimentação e práticas didáticas pedagógicas para o teatro.

EDUCAÇÃO APLICADA AS ARTES**CÓDIGO: 05.02.01**

1. História da arte/educação no Brasil e seus fundamentos teóricos metodológicos;
2. Arte, mídia e educação: produção de sentido em textos híbridos;
3. Corpo e performance nos projetos interdisciplinares;
4. Perspectivas teórico-práticas da arte contemporânea;
5. Manifestações da linguagem artística e suas interfaces com a educação (teatro, música, cinema, artes plásticas, dança, etc.);
6. O ensino da arte e do movimento corporal e suas manifestações na prática pedagógica;
7. O ensino da música na comunidade: projetos e jogos sociais;
8. Elementos plásticos e musicais da cena no teatro-educação;
9. O ensino das artes de acordo com os parâmetros curriculares nacionais;
10. A pedagogia do espectador na educação básica.

**MÚSICA/INSTRUMENTAÇÃO
VIOLÃO E ENSINO DE MÚSICA****MUSICAL/****CÓDIGO: 05.03.01**

1. Aspectos organológicos do instrumento, recursos e possibilidades;
2. Propostas de formação repertorial para o aluno do instrumento em 8 semestres;
3. Propostas de aplicação de estudos e métodos para o instrumento em 8 semestres;
4. Propostas de formação repertorial camerística para o instrumento em 4 semestres;
5. Discorrer sobre a evolução técnica do instrumento e o seu repertório;
6. Utilização do instrumento como ferramenta de

musicalização;

7. Estratégias para a superação técnica do repertório virtuosístico do instrumento;
8. Critérios para o desenvolvimento e emancipação do instrumentista em 8 semestres;
9. Critérios para a construção de um programa de concerto de formatura com uma hora de duração e sua respectiva análise interpretativa;
10. Metodologia, experimentação e práticas didáticas pedagógicas para o ensino de música.

MÚSICA/INSTRUMENTAÇÃO MUSICAL/TROMPETE E ENSINO DE MÚSICA

CÓDIGO: 05.03.02

1. Técnicas fundamentais do trompete: respiração, emissão e articulação de sons;
2. O trompete nos séculos XIX e XX: desenvolvimento mecânico e sua consequência na literatura do instrumento;
3. Literatura brasileira para trompete: explanação teórica e demonstração prática;
4. Literatura camerística para trompete: explanação teórica demonstração prática;
5. Os concertos de Haydn e Hummel para trompete: explanação teórica e demonstração prática;
6. O trompete na orquestra sinfônica: apresentação de técnica de estudo para os principais trechos orquestrais escritos para o instrumento;
7. O trompete na literatura sinfônica de Gustav Mahler e Richard Strauss;
8. A obra de Osvaldo Lacerda para trompete: explanação teórica e demonstração prática;
9. O concerto para trompete de José Guerra Vicente: explanação teórica e demonstração prática.
10. Metodologia, experimentação e práticas didáticas pedagógicas para o ensino de música.

MÚSICA/ INSTRUMENTAÇÃO MUSICAL/TROMBONE E ENSINO DE MÚSICA

CÓDIGO: 05.03.03

1. Aspectos técnicos do ensino-aprendizagem do trombone: respiração, embocadura, articulação, efeitos técnicos e estudos diários;
2. Música brasileira para trombone: abordagem sobre o repertório composto para o instrumento no Brasil (solo, trombone e piano, trombone e orquestra, trombone e banda de música e quarteto de trombones);
3. O trombone na orquestra sinfônica: apresentação de técnica de estudo para os principais trechos orquestrais escritos para o instrumento;
4. História do trombone: família, e características do instrumento;
5. Métodos utilizados no ensino do trombone:

abordagem crítica sobre material didático (do período de iniciação ao ensino superior);

6. Abordagens técnicas, interpretativas e históricas sobre os seguintes concertos para trombone: concertino para trombone e orquestra (Ferdinand David) e concerto para trombone e orquestra (Launy Grondahl);
7. O trombone no ensino superior (bacharelado): exigências do vestibular, conteúdo, avaliação, recitais e mercado de trabalho;
8. Discussão sobre os pontos positivos e negativos das seguintes estratégias de ensino do trombone: aulas individuais, *masterclass* e ensino em grupo;
9. O trombone na música de câmara e na música popular;
10. Metodologia, experimentação e práticas didáticas pedagógicas para o ensino de música.

MÚSICA/INSTRUMENTAÇÃO MUSICAL/FLAUTA TRANSVERSAL E ENSINO DE MÚSICA

CÓDIGO: 05.03.04

1. Aspectos organológicos do instrumento, focando recursos articulados a possibilidades estilísticas;
2. Aspectos históricos do instrumento, focando evolução técnica repertório;
3. Propostas de construção de repertório para o aluno do instrumento no ensino superior;
4. Propostas de construção de repertório camerístico para o instrumento no ensino superior;
5. Estratégias para a superação de dificuldades técnicas à sonoridade e ao controle expressivo do instrumento;
6. Estratégias para a superação de dificuldades técnicas do instrumento: planos e conteúdos de estudo no ensino superior. Técnicas do instrumento: planos e conteúdos de estudo no ensino superior;
7. Utilização do instrumento como ferramenta de musicalização;
8. Estratégias para a aula de prática de conjunto e música de câmara com instrumentos diversificados no ensino superior;
9. Discussão sobre os pontos positivos e negativos das seguintes estratégias de ensino de flauta transversal: aulas individuais, *masterclass* e ensino em grupo;
10. Metodologia, experimentação e práticas didáticas pedagógicas para o ensino de música.

MÚSICA/REGÊNCIA E ENSINO DE MÚSICA

CÓDIGO: 05.03.05

1. Leituras e preparação do estudante de regência;

2. Propostas metodológicas para o ensino de harmonia em nível superior;
3. Interpretação e leitura de partitura contemporânea para coros profissionais. Peças de Poulenc, Britten, Bernstein e Villa-Lobos;
4. Interpretação e leitura de partitura contemporânea para orquestra. Peças orquestrais de Schoenberg e Webern;
5. Técnicas contemporâneas de instrumentação. Técnicas estendidas;
6. Organização de conjuntos instrumentais e a participação digital na música contemporânea;
7. Desenvolvimento fugal em Bach e consequências nas gerações posteriores;
8. Progressões harmônicas em música sinfônica alemã do século XIX;
9. O gestual do regente de coro e orquestra;
10. Metodologia, experimentação e práticas didáticas pedagógicas para o ensino de música.

DANÇA/DANÇA CLÁSSICA E ENSINO DE DANÇA

CÓDIGO: 05.04.01

1. "Grouding" e a corporeidade no ballet clássico;
2. Princípios da orientação e coordenação do *en dehors*;
3. Adágio: maturação artística e estética em exercícios de força e equilíbrio;
4. Criatividade e disciplina no ballet clássico;
5. Princípios de orientação e coordenação técnica dos grandes saltos;
6. Ballet clássico: equilíbrio e postura;
7. Princípios de orientação e coordenação técnica dos *pliés*;
8. Ballet clássico e processos de avaliação;
9. Princípios da progressão;
10. Metodologia, experimentação e práticas didáticas pedagógicas para o ensino de dança.

EDITAL Nº 05, DE 25 DE MAIO DE 2012

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

ANEXO IV

ÁREAS DO CONHECIMENTO:
MÚSICA/INSTRUMENTAÇÃO
VIOLÃO E ENSINO DE MÚSICA

MUSICAL/

CÓDIGO: 05.03.01

MÚSICA/INSTRUMENTAÇÃO **MUSICAL/TROMPETE E ENSINO DE MÚSICA**

CÓDIGO: 05.03.02

MÚSICA/INSTRUMENTAÇÃO **MUSICAL/TROM-**

BONE E ENSINO DE MÚSICA

CÓDIGO: 05.03.03

MÚSICA/INSTRUMENTAÇÃO **MUSICAL/FLAUTA TRANSVERSAL E ENSINO DE MÚSICA**

CÓDIGO: 05.03.04

MÚSICA/REGÊNCIA E ENSINO DE MÚSICA

CÓDIGO: 05.03.05

1. Dos critérios de avaliação

1.1. Qualidade artística (fidelidade estilística, domínio técnico e coerência estética).

2. Da duração da prova

2.1. A prova terá duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, podendo o candidato utilizar até 15 (quinze) minutos para explicar a escolha do repertório.

3. Do conteúdo da prova

3.1. O repertório deve ser composto por peças de livre escolha e deverá contemplar períodos e estilos contrastantes.

3.2. As obras escolhidas devem ser executadas integralmente sob pena de desclassificação.

4. Da execução da prova

4.1. Exceto as peças para instrumento solo, o repertório deverá ser executado obrigatoriamente com acompanhamento de piano, cabendo ao candidato optar por pianista próprio ou profissional a ser disponibilizado pela UEA.

4.2. Para a prova prática de **MÚSICA/REGÊNCIA E ENSINO DE MÚSICA** o candidato obrigatoriamente deverá ser acompanhado por pianista, podendo optar por pianista próprio ou profissional a ser disponibilizado pela UEA

DANÇA / DANÇA CLÁSSICA E ENSINO DE DANÇA

CÓDIGO: 05.04.01

1. Dos critérios de avaliação

1.1. Qualidade artística: domínio técnico e interpretativo, coerência com a estética do ballet clássico.

1.2. Execução de uma variação (solo) de uma obra dos ballets de repertório do período romântico.

2. Da duração da prova

2.1. A prova terá duração mínima de 25 (vinte e cinco) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos, divididos da seguinte forma:

2.1.1. O candidato terá 15 (quinze) minutos para explanação da escolha do repertório a ser apresentado.

2.1.2. O candidato deverá apresentar um trecho de ballet de repertório com no mínimo 10 (dez) minutos e no máximo 15 (quinze) minutos.

3. Do conteúdo da prova

3.1. O repertório deve ser composto por peças de

livre escolha e deverá contemplar uma obra do período e estilos dos ballets românticos.

3.2. O candidato deverá trazer 2 (dois) CD's com a música do repertório escolhido.

3.3. O uso de sapatilhas de ponta é facultativo, porém o candidato é responsável por trazer breu (se optar pelo uso de sapatilha de pontas).

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas



PORTARIAS



Publicado no D.O.E em 02/05/2012
(Em circulação no dia 03/05/2012)

ERRATA à Portaria Nº. 232/2012-GR/UEA, de 20 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2012.

Onde se lê: Antônio Estanislau Sanches – Presidente

Maria Del Pilar Diaz de Garcia - Membro

Leia-se: Maria Del Pilar Diaz de Garcia- Presidente

Antônio Estanislau Sanches - Membro

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 02/05/2012
(Em circulação no dia 03/05/2012)

PORTARIA N. 248/2012 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2012/00031140, RESOLVE:

ALTERAR a titulação de Especialista, Classe - Auxiliar, Nível A, para Mestre, Classe - Assistente, Nível - A, conforme o § 1º, art. 31º da Lei nº 3.656/11, de 01/09/2011, do Professor Universitário **MARCOS ANDRÉ FERREIRA ESTÁCIO**, 40 horas, nomeado para o exercício do magistério na Escola Superior de Ciências da Saúde desta Universidade, a contar de 27/4/2012.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 02/05/2012
(Em circulação no dia 03/05/2012)

PORTARIA N. 249/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de 1/3 de férias, referente ao período aquisitivo do exercício de 2011/2012:

MAIO

005.007-5B	ALCIDARTA DOS REIS GADELHA
017.641-9C	URÇULA REGINA VIEIRA FERNANDES
110.794-1D	JOSÉ DALVO SANTIAGO DA CRUZ
117.783-4E	MARILAINE MARTINS
118.845-3H	MARIA AUXILIADORA DE MELO IWASAKA
122.778-5D	JORGE BANDEIRA DO AMARAL
130.130-6B	JOAQUIM HUDSON DE SOUZA RIBEIRO
130.932-3B	ELIZETE GOMES DE SOUZA ESTEVES
131.419-0C	MARIA MARGARIDA SOUZA ATHAYDES
142.685-0C	FABIO AMADEU CAMARGO BOLZAN
147.877-0D	JAKSON BASTOS VALE
149.269-1C	MARIA LINDALVA MAGALHÃES DE LIMA
149.558-5D	JOSÉ FERNANDES DE SOUZA VIANA
151.153-0B	CARLOS CASTILHO BATALHA FRANKLIN
160.030-3C	NAELKA SARMENTO
162.279-0C	PAULA KARYNNE CHAVES DE ABREU
168.107-9C	ANDREY AZEDO DAMASCENO
168.244-0C	BENEDITO TAVEIRA DOS SANTOS
172.800-8A	MARIA LUCIA GOES DE ARAUJO
172.828-8A	LESEMKY CARLILE HERCULANO CATTE-BEKE
173.844-5B	SILVIA VIVIANE OLIVEIRA CARVALHO
176.072-6C	ANDREA MELO MOUTINHO DA COSTA
176.514-0C	LILIAN BARBOSA DE ALMEIDA LITAIF
176.952-9C	GILSON ROBERTO VASCONCELOS SANTOS
179.852-9D	FERNANDO ROGERIO LARA FERREIRA
183.889-0B	LUCIANE DA SILVA LIMA
184.027-4A	ANA MATILDE MENEZES MELIK SCHRAMM
185.694-4C	JOSE ESTANISLAU SANT'ANNA DE SOUZA
187.213-3B	CLAUDIONOR MONTEIRO RAMOS
187.555-8A	JOAQUIM SHIRAIISHI NETO
187.683-0A	ROSANGELA FERRETTI BARBOSA
191.262-3C	DIANA MARIA DA CAMARA GORAYEB
191.874-5B	NIVIANE DE JESUS FRAGA
192.213-0A	MARCUS FABIANO PRACIANO SANTIAGO
192.214-9A	CRISTIANO BOZZETTO
192.217-3A	OROMIDES REZENDE DE SOUZA JUNIOR
192.223-8B	HELEN CRISTINE ALBUQUERQUE F. MENDES
193.225-0B	FABIO REGIS GARCIA
193.411-2A	DENISE COLOSSO RANGEL
193.452-0C	LIZANDRO BARBOSA DA SILVA
193.928-9A	GIANANGELO MONTANI
195.546-2A	LIHSIEH MARRERO
195.933-6A	ECILA LIRA DE LIMA MABELINI

197.473-4D	GRETA TAMI ARAUJO DA SILVA
198.248-6A	WENELANDIA MARCIA LUZEIRO BRUNO
201.708-3A	LUIZ CARLOS ABECH D'ANGELO
201.797-0A	TATHIANA MOREIRA DINIZ R. COTTA
201.798-9A	RICARDO DA SILVA BARBOSA
201.804-7A	MARIO ALBERTO MIRANDA
201.833-0A	LUCIANA ALENCAR SOUZA
201.873-0A	VALTEIR ROMÃO DA SILVEIRA
202.272-9A	MELISSA CHALCO FERNANDES
202.323-7A	CARLOS EDUARDO MENDES PINTO
202.373-3A	GLAUCIVAN BARROSO DA CUNHA
203.493-0A	FRANK DOUGLAS CRUZ DE FARIAS
205.301-2A	THIAGO ELISEI DE OLIVEIRA
205.911-8A	ANTONIO CLAUDIO KIELING
206.072-8A	LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA BARBOSA
206.353-0A	ERICA SIMPLICIO DE SOUZA
206.594-0A	LEONARDO LUIZ GOMES RAPONI
207.947-0A	MAURO MENDONÇA DA SILVA
208.199-7A	JANAINNY SENA CARVALHO
208.316-7A	HAMILTON BONIFACIO BARROSO
208.358-2A	CHARLES LUIZ SILVA DE MELO
208.359-0A	ALMIR KIMURA JUNIOR
211.527-1A	WILLIAM ROBERTO MALVEZZI
213.264-8A	ANA EMILIA DINIZ SILVA GUEDES
213.265-6A	WEVERSON DOS SANTOS CIRINO
213.373-3A	REGINA YANAKO MORIYA
213.374-1A	MOISES PEREIRA BASTOS
213.643-0A	ALEX IZUKA ZANELATO
213.954-5A	MARCELO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
214.020-9A	LEONARDO DA SILVEIRA RODRIGUES
214.797-1A	GISLAINE REGINA POZZETTI

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 02/05/2012
(Em circulação no dia 03/05/2012)

PORTARIA N. 250/2012 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO, o Processo 2012/00000884 e o Edital nº 24/2012, do Processo Seletivo Simplificado para o curso de Tecnologia em Gestão Pública da Escola Superior de Ciências Sociais;

RESOLVE:

I – CONSTITUIR Comissões de Avaliação da Prova Didática do Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento de vagas no quadro docente da Escola Superior de Ciências Sociais.

II– COMPOR as referidas Comissões com os seguintes membros:

Dia: 7/5

Local: Núcleo de Ensino Superior de Humaitá
Sistema IPTV

Banca Examinadora	Horário	CANDIDATO
Ranniery Mazzily Silva de Souza – Presidente	9h	Andreia Denise Mota
André Luiz Nunes Zogahib - membro	10h	Glavyen de Souza Costa
Elaine Yaskara de Melo Jinkings – Membro	11h	Adriane Passos Silva
Aderli Vasconcelos Simões – Suplente	12h	Cristiangrey Quinderé Gomes

Dia: 7/5

Local: Centro de Estudos Superiores de Tefé
Sistema IPTV

Banca Examinadora	Horário	CANDIDATO
Ranniery Mazzily Silva de Souza – Presidente	15h	José Luciano Rodrigues Alves Neto
André Luiz Nunes Zogahib - membro		
Edileuza Silva Lobato - membro	16h	Gleibe Monteiro da Silva
Aderli Vasconcelos Simões – Suplente		

Dia: 8/5

Local: Centro de Estudos Superiores de Parintins
Sistema IPTV

Banca Examinadora	Horário	CANDIDATO
André Luiz Nunes Zogahib - presidente	9h	Maria Betânia Soares Gomes
Ranniery Mazzily Silva de Souza – membro	10h	Edmilson Martins Silva
Mariângela Aguiar Bittencourt - membro	11h	Helio Paiva Assayag
Wladimir Leite Correia Filho - Suplente		

Dia: 8/5
Local: Centro de Estudos Superiores de
Parintins
Sistema IPTV

Banca Examinadora	Horário	CANDIDATO
Fábio Amazonas Massulo - Presidente	14h	Simone Brandão Bulcão
Fabiana Lucena de Oliveira - Membro	15h	Helder da Silva Maciel
Raylene Rodrigues de Sena - membro	16h	Suzane Bulcão de Souza
Wladimir Leite Correia Filho - Suplente	17h	Lauder Carneiro Barros

Dia: 9/5
Local: Centro de Estudos Superiores de
Parintins
Sistema IPTV

Banca Examinadora	Horário	CANDIDATO
Sálvio de Castro e Costa Rizzato - Presidente	9h	Aluizio da Silva Ribeiro Neto
Gilson de Lima Lira - Membro		
Maryangela Aguiar Bittencourt - membro	10h	Francisco Alcicley Vasconcelos de Andrade
Aderli Vasconcelos Simões - Suplente		

Dia: 9/5
Local: Centro de Estudos Superiores de
Tabatinga
Sistema IPTV

Banca Examinadora	Horário	CANDIDATO
Sálvio de Castro e Costa Rizzato - Presidente	11h	Francisco Olimpio de Souza
Gilson de Lima Lira - Membro		
Maryangela Aguiar Bittencourt - membro	12h	Rufina Borges de Oliveira
Aderli Vasconcelos Simões - Suplente		

Dia: 7/5
Local: MANAUS – Escola Superior de Ciências
Sociais

AV: CASTELO BRANCO, 504, CACHOEIRINHA

Banca Examinadora	Horário	CANDIDATO
Nilson Souza dos Santos - Presidente	14h	Marcelo de Souza Ramos
Gilson de Lima Lira - Membro	15h	Enily Vieira do Nascimento
Lúcia Marina Puga Ferreira - Membro	16h	Ronaldo Martins Ribeiro Ribas
Wladimir Leite Correia Filho - Suplente	17h	Joaquim da Silva Cardoso

Dia: 7/5
Local: MANAUS - Escola Superior de Ciências
Sociais
AV: CASTELO BRANCO, 504, CACHOEIRINHA

Banca Examinadora	Horário	CANDIDATO
Fábio Amazonas Massulo - Presidente	18h	Carlos Henrique Soares Carvalho
Elaine Yaskara de Melo Jinkings- Membro	18h	Maruska Wisler
	20h	João Bosco Lissandro Reis Botelho
Ricardo de Almeida Breves - Membro	21h	José Carlos Cordeiro de Souza
Wladimir Leite Correia Filho - Suplente		

Dia: 8/5
Local: MANAUS - Escola Superior de Ciências
Sociais
AV: CASTELO BRANCO, 504, CACHOEIRINHA

Banca Examinadora	Horário	CANDIDATO
Sálvio de Castro e Costa Rizzato – Presidente	14h	Jane Márcia Pinto Moura
Edileuza Silva Lobato - Membro	15h	Claudio Fernandes Tino
	16h	Eliene Souza Cruz dos Santos
Gimima Beatriz Melo da Silva - Membro	17h	Vellyan José dos Santos Ferreira
Aderli Vasconcelos Simões - Suplente		

Dia: 8/5
Local: MANAUS - Escola Superior de Ciências
Sociais
AV: CASTELO BRANCO, 504, CACHOEIRINHA

Banca Examinadora	Horário	CANDIDATO
André Luiz Nunes Zogahib - Presidente	18h	Luiz Ernane Rodrigues Aguiar
Ricardo de Almeida Breves - Membro	19h	Alberto Cardoso de Abreu
Maryangela Aguiar Bittencourt - Membro	20h	Valclides Kid Fernandes dos Santos
Aderli Vasconcelos Simões - Suplente	21h	Itanilde de Angiolis Silva

Dia: 9/5**Local: MANAUS - Escola Superior de Ciências Sociais****AV: CASTELO BRANCO, 504, CACHOEIRINHA**

Banca Examinadora	Horário	CANDIDATO
Fábio Amazonas Mas-sulo - Presidente	14h	Maria Rosineide Rodrigues de Almeida
Izabel Cristina Nogueira - Membro	15h	Sonia da Cunha Correa
Miriam Serrão Vital - Membro	16h	Mariza Miranda Dinelly
Wladimir Leite Correia Filho - Suplente	17h	Marcilio Rodrigues de Oliveira

Dia: 09/05**Local: MANAUS - Escola Superior de Ciências Sociais****AV: CASTELO BRANCO, 504, CACHOEIRINHA**

Banca Examinadora	Horário	CANDIDATO
Andrea Lanza Cordeiro de Souza- Presidente	18h	Elainy Ferreira Portela
Orlem Pinheiro de Lima - membro	19h	Magdiel da Silva Souza
Fabiana Lucena de Oliveira - Membro	20h	Rosimeire Freires Pereira Oliveira
Wladimir Leite Correia Filho - Suplente	21h	Júnior Mozart Nogueira Gomes

Dia: 10/05**Local: MANAUS - Escola Superior de Ciências Sociais****AV: CASTELO BRANCO, 504, CACHOEIRINHA**

Banca Examinadora	Horário	CANDIDATO
Nilson Souza dos Santos- Presidente	14h	Daniele Menezes Imori
Clairton Fontoura Ferret - Membro	15h	José Monteiro de Lima
Ricardo de Almeida Breves - Membro	16h	Deise Anne Rocha de Oliveira
Aderli Vasconcelos Simões - Suplente	17h	Cilene Farias Batista Magalhães

Dia: 10/5**Local: MANAUS - Escola Superior de Ciências Sociais****AV: CASTELO BRANCO, 504, CACHOEIRINHA**

Banca Examinadora	Horário	CANDIDATO
Maryangela Aguiar Bittencourt - Presidente	18h	José Frank Ribeiro Segundo
Nilson José de Oliveira Júnior - Membro	19h	Mara Dalila Ferreira da Silva
Edileuza Silva Lobato - Membro	20h	Adonai Ferreira dos Santos
Wladimir Leite Correia Filho - Suplente		

JOSE ALDEMIR DE OLIVEIRA**Reitor da Universidade do Estado do Amazonas****Publicado no D.O.E em 02/05/2012
(Em circulação no dia 03/05/2012)****PORTARIA N. 251/2012 – GR/UEA****O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias.****CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Quarta, Item “g”, do Termo Aditivo 02 ao Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Universidade do Estado do Amazonas, a Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda. e a Fundação de Apoio Institucional Muraki; CONSIDERANDO o que mais consta do Processo Administrativo nº. 2012/00001882.****RESOLVE:****I – DELEGAR** ao Prof. Dr. Rodrigo Augusto Ferreira de Souza, matrícula nº P197327, competência para autorizar a realização de despesas oriundas do Termo Aditivo 02;

II - DESIGNAR o professor acima mencionado para atuar como fiscal do Aditivo 02;

III - DETERMINAR que na qualidade de ordenador de despesas do citado ajuste, proceda a análise das despesas referentes a primeira parcela, ratificando, se for o caso.

JOSE ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 02/05/2012

(Em circulação no dia 03/05/2012)

PORTARIA N. 252/2012 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2012/00004664, RESOLVE:

ALTERAR a titulação de Especialista, Classe - Auxiliar, Nível A, para Mestre, Classe - Assistente, Nível - A, conforme o § 1º, art. 31º da Lei nº 3.656/11, de 01/09/2011, do Professor Universitário **NICOLAS ESTEBAN CASTRO HEUFEMANN**, 40 horas, nomeado para o exercício do magistério na Escola Superior de Ciências da Saúde desta Universidade, a contar de 27/4/2012.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 02/05/2012

(Em circulação no dia 03/05/2012)

PORTARIA N. 253/2012 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2012/00008094, RESOLVE:

I-TORNAR SEM EFEITO a Portaria n. 629/2010-GR/UEA, publicada no DOE de 3 de dezembro de 2010, p. 19 do Caderno Poder Executivo.

II-DESIGNAR o Professor Dr. Cleiton Fantin Rezende para desenvolver as atividades de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Recursos Naturais da Amazônia desta UEA, a contar de 2 de abril de 2012.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 02/05/2012

(Em circulação no dia 03/05/2012)

PORTARIA N. 254/2012 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o que consta no Memorando Nº. 078/2012-GB/PROPESP/UEA;

RESOLVE:

I-CONCEDER 15 (quinze) dias de férias à Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa desta Universidade, Profª. Drª. Maria das Graças Vale Barbosa, matrícula nº. 012.825-2G, referente ao exercício de 2010/2011, no período de 2/5/2012 a 16/5/2012.

II-DESIGNAR, para responder durante o período de ausência da titular, o Prof. Dr. Rodrigo Augusto Ferreira de Souza, matrícula nº. 197.327-4B.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 02/05/2012

(Em circulação no dia 03/05/2012)

PORTARIA N. 255/2012 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o que consta no Processo UEA Nº. 2011/00012562;

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 20/4/2012, o servidor desta Universidade, Sílvia Jorge Meireles da Silva, Auxiliar de Laboratório, Matrícula nº. 201.523-4A, da Policlínica Odontológica para a Escola Superior de Ciências da Saúde.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 03/05/2012
(Em circulação no dia 04/05/2012)

PORTARIA N. 258/2012 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 2011/00018248, RESOLVE:

CONCEDER, Adicional de Localidade aos professores universitários, contratados para o exercício do magistério no Centro de Estudos Superiores de Itacoatiara, desta Universidade, conforme o que estabelece o art. 32, inciso II, Anexo VIII da Lei nº. 3.656, de 01/09/2011.

A contar de 23/4/2012

Aldo Rodrigues de Lima Procópio	R\$ 2.553,88
Geraldo José Nascimento de Vasconcelos	R\$ 2.553,88
Maria Ariadna Cidade Almeida	R\$ 1.575,00

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 03/05/2012
(Em circulação no dia 04/05/2012)

PORTARIA N. 259/2012–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Memo. nº. 35/2012, de 4/4/2012-EDITORA UNIVERSITÁRIA/REITORIA, **RESOLVE:**

CONSIDERAR AUTORIZADO o afastamento do Diretor da Editora Universitária, **Prof. Otávio Rios Portela**, no período de 10 a 13.4.2012 a fim de participar de reunião com a editora da PUCRS (EDIPUCRS) e da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), sem ônus para a UEA.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 03/05/2012
(Em circulação no dia 04/05/2012)

PORTARIA N. 260/2012–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Ofício nº. 008/2012, de 9 de abril de 2012, **RESOLVE:**

AUTORIZAR o afastamento do Prof. Marcos André Ferreira Estácio, no período de 31 de julho a 3 de agosto de 2012 a fim de participar do **IX Seminário Nacional de Estudos e Pesquisas “História, Sociedade e Educação no Brasil”**, na cidade de João Pessoa-PB, sem ônus para a UEA.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 03/05/2012
(Em circulação no dia 04/05/2012)

PORTARIA N. 261/2012–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Memo. nº. 0157/2012-ESA/UEA, de 18/4/2012, **RESOLVE:**

I-CONSIDERAR AUTORIZADO o afastamento do Diretor da Escola Superior de Ciências da Saúde, **Prof. Dr. Cleinaldo de Almeida Costa**, no período de 19 a 20.4.2012 a fim de participar de curso de atualização profissional na cidade de São Paulo.

II-CONSIDERAR DESIGNADO o Prof. Dr. **Lioney Nobre Cabral**, para responder pela Direção durante o período referente a ausência do titular.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 03/05/2012
(Em circulação no dia 04/05/2012)

PORTARIA N. 262/2012–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO

AMAZONAS no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Processo UEA Nº. 2012/00010346, **RESOLVE:**

AUTORIZAR o afastamento da **Profª. Denise Medim da Mota**, no período de 4 a 11.5.2012 a fim de participar da IV Jornada Nacional de Educação Matemática e XVII Jornada Regional de Educação Matemática na Universidade de Passo Fundo – Rio Grande do Sul (UPF).

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 03/05/2012
(Em circulação no dia 04/05/2012)

PORTARIA N. 263/2012–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Processo UEA Nº. 2012/00010836, **RESOLVE:**

AUTORIZAR o afastamento da **Profª. Patrícia Melchionna Albuquerque**, nos dias 2 e 3.5.2012 a fim de realizar auditoria para a empresa CERT ID na cidade de Puebla, no México, sem ônus para a UEA.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 03/05/2012
(Em circulação no dia 04/05/2012)

PORTARIA N. 264/2012–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Memo. Nº. 077/2012-GD/CSTB/UEA, **RESOLVE:**

AUTORIZAR o afastamento do **Prof. Antonio Es-tanislau Sanches**, no período de 29.4 a 1.5.2012, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, sem ônus para a UEA.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 03/05/2012
(Em circulação no dia 04/05/2012)

PORTARIA N. 265/2012–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Parecer nº. 298/2012-PJ/UEA, fls. 88/89, e o Despacho da Procuradora-Chefe da UEA, fl. 87, e tudo o que mais consta no Processo UEA Nº. 2011/00025166,

RESOLVE:

ANULAR a Portaria Nº. 452/2011-GR/UEA, publicada no Diário oficial do Estado de 15 de agosto de 2011, p. 17 do Caderno Poder Executivo.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 03/05/2012
(Em circulação no dia 04/05/2012)

PORTARIA N. 266/2012–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO que após análise da Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado do curso de Bacharelado em Saúde Coletiva da Escola Superior de Ciências da Saúde, regido pelo Edital nº 32/2012, foi verificado que havia incorreções materiais no citado instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode a qualquer tempo revogar seus atos por questão de conveniência e oportunidade (Súmula nº 473 STF);

RESOLVE:

ANULAR o Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 32/2012 que visava selecionar docentes para o curso de Bacharelado em Saúde Coletiva da Escola Superior de Ciências da Saúde.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 03/05/2012
(Em circulação no dia 04/05/2012)**

PORTARIA N. 267/2012–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o que consta no Edital nº 28/2012;

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Seletivo, pela comissão avaliadora do curso de Ciências Econômicas da Escola Superior de Ciências Sociais.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Seleção de Professores para o Curso de Ciências Econômicas da Escola Superior de Ciências Sociais.

Cargo: Professor 40 horas. Área: Ciências Econômicas. Vaga: 4			
Classificação	Candidato	Nº de Inscrição	Pontuação
1º	Osman Batista Barreto	005	11,2
2º	Gizele Melo Uchoa	008	9,9

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 04/05/2012
(Em circulação no dia 07/05/2012)**

ERRATA à Portaria Nº. 245/2012-GR/UEA, de 26 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 27 de abril de 2012.

**Onde se lê: Maria Raimunda Cordeiro Lopes
Leia-se: Raimunda Maria Cordeiro Lopes**

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 07/05/2012
(Em circulação no dia 08/05/2012)**

PORTARIA N. 269/2012–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o que consta no Edital nº

19/2012 e o Edital nº 21/2012;

CONSIDERANDO a conclusão pela Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 19/2012, para preenchimento de 1 (uma) vaga para o cargo de Técnico em Prótese Dentária para a Policlínica Odontológica da UEA.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Técnico em Prótese Dentária da Policlínica Odontológica-UEA.

Cargo/Função: TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA 1 Vaga			
Ordem de Classificação	Nota Final	Número de Inscrição	Nome do Candidato
1º	21,18	001	Davidson Levingston Andrade Leão

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 09/05/2012
(Em circulação no dia 10/05/2012)**

PORTARIA Nº. 274/2012 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que determina o artigo 7º da Lei Complementar nº 30, de 14.11.86, e o que consta do Processo nº 2012/00011544.

RESOLVE:

DETERMINAR, de acordo com a legislação vigente acima citada, a averbação nos assentamentos funcionais da servidora **Maria Helena Araújo de Castro**, matrícula nº 051.352-0A, o Tempo de Contribuição expedida pelo INSS de 2.966 (dois mil, novecentos e sessenta e seis) dias, ou seja, **8** (oito) anos, **1** (um) mês e **16** (dezesesseis) dias, correspondente aos períodos relacionados abaixo:

-Lojas Brasileiras de Preços LTDA S/A, de 01/02/73 a 01/03/74;
-Evadin Indústrias Amazônia LTDA, de 27/01/75 a 30/01/75;
-Philco da Amazônia LTDA, de 19/06/75 a 04/02/76;
-Instituto de Tecnologia da Amazônia-UTAM, de 01.08.80 a 31.12.1986.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 09/05/2012
(Em circulação no dia 10/05/2012)**

PORTARIA Nº. 275/2012 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº. 2012/00001345-UEA,

RESOLVE:

ALTERAR, contar de 9/2012, a Gratificação de Titulação da professora efetiva desta Universidade **Maria da Glória Gonçalves de Melo**, matrícula nº 131.227-8B, de 15% (quinze por cento) de Mestre para 25% (vinte e cinco por cento) de Doutor, conforme art. 51, alínea "a" da Lei nº. 1.823, de 28 de dezembro de 1987.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 09/05/2012
(Em circulação no dia 10/05/2012)**

PORTARIA Nº. 276/2012 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº. 2012/00006715, **RESOLVE:**

CONCEDER, Adicional de Localidade a professora universitária, contratada para o exercício do magistério no Centro de Estudos Superiores de Parintins, desta Universidade, conforme o que estabelece o art. 32, inciso II, Anexo VIII da Lei nº. 3.656, de 01/09/2011.

A contar de 2/5/2012

Maria do Perpétuo Socorro da Rocha Cavalcanti	R\$ 1.732,50
---	--------------

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 10/05/2012
(Em circulação no dia 11/05/2012)**

PORTARIA N. 270/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e

estatutárias,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 35, da Resolução nº. 001/2007 do Conselho Universitário; **CONSIDERANDO** que todas as providências foram adotadas, especialmente no tocante ao cumprimento dos prazos e apreciação dos recursos, **CONSIDERANDO**, ainda, o Parecer n.º 257/2012 da Procuradoria Jurídica da Universidade do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Professor da classe inicial da Carreira do Magistério Público Superior para a Escola Superior de Ciências da Saúde da Universidade do Estado do Amazonas, conforme o Edital nº. 103/2009, na subárea abaixo relacionada:

Subárea: Cirurgia Cardíaca (04.08.34)

Classe: V

Regime de Trabalho: 40 horas

Nº de vagas: 1 (uma)

Candidatos classificados:

1º lugar: Luis Alberto Saraiva Santos

2º lugar: George Adrson Butel Tavares

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 10/05/2012
(Em circulação no dia 11/05/2012)**

PORTARIA N. 271/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **Considerando o que consta do Processo nº 2012/00004150, RESOLVE:**

ALTERAR, a contar de 23/4/2012, a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais do Professor Universitário abaixo relacionado, contratado para o exercício do magistério na Escola Superior de Tecnologia:

Nome	Titulação
Cristiano Bozzeto	Mestre

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 10/05/2012
(Em circulação no dia 11/05/2012)**

PORTARIA N. 272/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados Licença Médica, Licença Maternidade.

LICENÇA MÉDICA

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
Odevino Jorge de Souza	202.011-4 A	3/4 a 2/5/2012	30
Marcos Marreiro Salvatierra	168.004-8 D	18/3 a 16/4/2012	30
Gisele Franco de Castro	187.492-6 D	11/4 a 10/5/2012	30
Jorge Antônio de Sousa	051.291-5 A	7/4 a 5/7/2012	90
Maria Eulina Araújo Cordeiro	170.408-7 H	19/12/2011 a 17/1/2012	30
Maria do Socorro Lopes de Araújo	052.076-4 G	20/3 a 18/5/2012	60

LICENÇA MATERNIDADE

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
Francisca Keila Silva de Freitas	164.212-0 C	10/2 a 7/8/2012	180
Marly Lira dos Santos	201.556-0 A	23/3 a 18/9/2012	180

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 10/05/2012
(Em circulação no dia 11/05/2012)**

PORTARIA N. 273/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO que o Presidente da Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 24/2012 – GR/UEA, solicitou a inclusão na Portaria nº 250/2012 – GR/UEA dos candidatos abaixo relacionados;

CONSIDERANDO que foram apresentadas provas documentais que confirmam a presença dos

candidatos no sorteio do tema da Prova Didática.

RESOLVE:

INCLUIR na Portaria nº 250/2012 – GR/UEA os nomes dos candidatos abaixo, no cronograma de realização da 2ª fase – Prova Didática em Manaus.

Dia: 12/5 Local: Escola Superior de Ciências Sociais. Av. Castelo Branco, 504 - CACHOEIRINHA

Banca Examinadora	Horário	CANDIDATO
Wladimir Leite Correia Filho – Presidente Sálvio de Castro e Costa Rizzato – Membro Orlem Pinheiro de Lima – Membro Aderli Vasconcelos Simões – Suplente	11h	Moisés Hassan da Silva Sobrinho
Fábio Amazonas Massulo – Presidente Mirian Serrão Vital – Membro Izabel Cristina Nogueira Seabra – Membro Wladimir Leite Correia Filho – Suplente	12h	Glaucinéa Socorro Batista Moreira

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 10/05/2012
(Em circulação no dia 11/05/2012)**

PORTARIA N. 278/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, e CONSIDERANDO o que determina o artigo 7º da Lei Complementar nº 30, de 14.11.86, e o que consta do Processo nº 2012/00006357,

RESOLVE:

DETERMINAR, de acordo com a legislação vigente acima citada, a averbação nos assentamentos funcionais da professora **Maria Eliane Feitosa Lima**, matrícula nº 025.742-7E, o Tempo de Contribuição expedida pela Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino de 7.978 (nove mil, novecentos e setenta e oito) dias, ou seja, **21**

(vinte e um) anos, **10** (dez) meses e **13** (treze) dias.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 10/05/2012
(Em circulação no dia 11/05/2012)

PORTARIA N. 279/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, e CONSIDERANDO o que determina o artigo 7º da Lei Complementar nº 30, de 14.11.86, e o que consta do Processo nº 2012/00006359,

RESOLVE:

DETERMINAR, de acordo com a legislação vigente acima citada, a averbação nos assentamentos funcionais do professor **Sebastião de Souza Lima**, matrícula nº 025.747-8E, o Tempo de Contribuição expedida pela Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino de 7.955 (nove mil, quinhentos e cinqüenta e cinco) dias, ou seja, **21** (vinte e um) anos, **9** (nove) meses e **20** (vinte) dias.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 14/05/2012
(Em circulação no dia 16/05/2012)

PORTARIA Nº. 285/2012 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Memorando Nº. 001/2012-CSD/UEA; **RESOLVE:**

PRORROGAR, por um período de 30 (trinta) dias, **a contar de 10 de maio de 2012**, os poderes da Comissão de Sindicância, designada mediante a Portaria nº 2132012-GR/UEA.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 14/05/2012
(Em circulação no dia 16/05/2012)

PORTARIA Nº. 287/2012 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo UEA N. 2012/00012592; **RESOLVE:**

PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, **a contar de 15 de abril de 2012**, os poderes conferidos à Comissão de Sindicância, mediante a Portaria nº 136/2012-GR/UEA.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 14/05/2012
(Em circulação no dia 16/05/2012)

PORTARIA Nº. 288/2012 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo UEA N. 2012/00012592; **RESOLVE:**

PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, **a contar de 15 de maio de 2012**, os poderes conferidos à Comissão de Sindicância, mediante a Portaria nº 136/2012-GR/UEA.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 15/05/2012
(Em circulação no dia 16/05/2012)

PORTARIA Nº. 289/2012 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 2012/00008531, RESOLVE:

LOTAR, a contar de 2/5/2012, a servidora desta Universidade, **Maria do Perpétuo Socorro Rebouças de Lima**, Professora, Matrícula n.º

150.556-4C, da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários para a Escola Superior de Artes e Turismo.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 16/05/2012
(Em circulação no dia 17/05/2012)**

PORTARIA N. 290/2012 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 2012/00003680-UEA, **RESOLVE:**

I – AUTORIZAR, nos termos do artigo 34, item I, da Lei nº 3.656 de 01/09/2011, o afastamento da Sra. Iatiçara Oliveira da Silva, Professora Mestre V Classe, MS.125.07 – 40 horas, matrícula nº 198.247-8 B, a fim de participar do Programa de Doutorado em Educação junto a Universidade Federal de São Carlos/UFSC, no período de 12/3/2012 a 28/02/2013.

II – DETERMINAR a suspensão do estágio probatório da servidora pelo tempo correspondente ao afastamento.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 16/05/2012
(Em circulação no dia 17/05/2012)**

PORTARIA N. 291/2012–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no requerimento de férias e Memorando Nº. 081/2012-PROADM/UEA, **RESOLVE: CONCEDER**, 10 (dez) dias de férias à Pró-Reitora de Administração, **Danielle Maia Queiroz**, matrícula nº 190.350-0 B, referente ao exercício de 2011/2012, a contar de 2/5/2012.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 16/05/2012
(Em circulação no dia 17/05/2012)**

PORTARIA N. 292/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e auxiliar na organização do Concurso Vestibular SIS e SAES 2012;

RESOLVE:

COMPOR a Comissão de Ingresso responsável pela organização do Vestibular SIS e SAES 2012 com os seguintes servidores:

- André Luiz Nunes Zogahib-Presidente
- André Luiz Tanus Dutra-Membro
- Alcides de Castro Amorim Neto-Membro
- Carlos Eduardo de Souza Gonçalves-Membro
- Cleto Cavalcante de Souza Leal-Membro
- Francisca da Silva Ferreira-Membro
- Jefferson Ortiz Matias-Membro
- Leonilce Cipriano Herculano-Membro
- Marcela Vieira Pereira Mafra-Membro
- Otávio Rios Portela-Membro
- Raimundo de Jesus Teixeira Barradas-Membro
- Valteir Martins-Membro

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 17/05/2012
(Em circulação no dia 18/05/2012)**

PORTARIA N. 293/2012-GR/UEA(*)

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o resultado do trabalho realizado pela comissão de alocação de vagas instituída pela Portaria Nº. 436/2011-GR/UEA de 01/08/2011;

CONSIDERANDO que dentre os critérios e variáveis apresentados pela comissão instituída pela Portaria nº 436/2011-GR/UEA as vagas dos concursos em andamento, quando da conclusão dos trabalhos da comissão, seriam objetos de novas

deliberações a partir de demandas encaminhadas pelas respectivas Unidades Acadêmicas;

CONSIDERANDO a urgência de se iniciar o processo de realização de concurso público para a adequação do quadro docente desta Universidade às necessidades atuais;

RESOLVE:

I – DESIGNAR 50 (cinquenta) novas vagas para a **Escola Superior de Ciências da Saúde** e **3** (três) novas vagas para a **Escola Normal Superior**.

II - DETERMINAR que para subsidiar a análise das Pró-reitorias de Ensino de Graduação, de Pesquisa e Pós-graduação e de Planejamento, a Escola Superior de Ciências da Saúde presente em suas propostas de distribuição de vagas, por área de conhecimento as seguintes informações:

- Que confrontem a atuação de cada docente do quadro efetivo atual frente à matriz curricular e a oferta de disciplinas a cada semestre do currículo do(s) curso(s) em que o mesmo atua;
- Que evidencie a contribuição de cada vaga disponibilizada por área de conhecimento frente à matriz curricular e a oferta de disciplinas a cada semestre do currículo do(s) curso(s) para os quais cada uma das vagas se destina.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

(*)Republicado por haver saído com incorreção do Diário Oficial do Estado do dia 17 de maio de 2012.

Publicado no D.O.E em 18/05/2012
(Em circulação no dia 21/05/2012)

PORTARIA N. 294/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **RESOLVE:**

Lotar, a contar de 25/3/2012, a servidora desta Universidade, **Cleonice Maria Pettilo Alencar de Souza Cotta**, Profissional das Áreas de Humanas e Sociais, 5ª Classe, Matrícula n.º 188.309-7 B, da Universidade Aberta da Terceira Idade, para Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 18/05/2012
(Em circulação no dia 21/05/2012)

PORTARIA N. 295/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 2012/00004014, **RESOLVE:**

ALTERAR a titulação de Especialista, Classe - Auxiliar, Nível A, para Mestre, Classe - Assistente, Nível - A, conforme o § 1º, art. 31º da Lei nº 3.656/11, de 01/09/2011, do Professor Universitário **CRISTIANE BARRONCAS MACIEL COSTA NOVO**, 40horas, nomeada para o exercício do magistério na Escola Superior de Artes e Turismo desta Universidade, a contar 18/4/2012.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 18/05/2012
(Em circulação no dia 21/05/2012)

PORTARIA N. 297/2012- GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** a dificuldade de envio de documentação dos alunos residentes no interior em virtude da enchente que atinge o Estado, **RESOLVE: PRORROGAR** o período de inscrição do Processo Seletivo do Plano Nacional de Formação de Professores – PARFOR, objeto do Edital nº 48/2012 – GR/UEA, de 14 a 18 de maio de 2012, até 25 de maio de 2012.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 23/05/2012
(Em circulação no dia 23/05/2012)

PORTARIA N. 299/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 2011/00018918, **RESOLVE:**

ALTERAR a titulação de Especialista, Classe - Auxiliar, Nível A, para Mestre, Classe - Assistente, Nível - A, conforme o § 1º, art. 31º da Lei nº 3.656/11, de 01/09/2011, do Professor Universitário **GUSTAVO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, 40 horas, nomeado para o exercício do magistério na Escola Superior Ciências da Saúde desta Universidade, a contar 22/5/2012.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 23/05/2012
(Em circulação no dia 23/05/2012)

PORTARIA N. 300/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE**:

DELEGAR competência aos Professores abaixo mencionados para conferirem grau aos alunos do Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental, no dia 5 de junho do corrente ano.

	Município
Maria da Glória Gonçalves de Melo	Barcelos
Luciano Balbino dos Santos	Codajás
Atacildo Ferreira Fontes	Coari

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 24/05/2012
(Em circulação no dia 24/05/2012)

PORTARIA Nº. 286/2012 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o teor do Memorando de n.º 91/2012 – PROEX;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores e discentes, abaixo relacionados, para compor Comissão com objetivo de acompanhar a qualidade dos serviços prestados pelo Restaurante Universitário das Unidades desta UEA, no período de 1 (um) ano, a partir da publicação desta Portaria

Servidores:

- a) **Titulares:**
- Douglas Alencar Vasconcelos – ESA
 - Maria do Perpétuo Socorro Rebouças de Lima – ESAT
 - Izonete Tavares Pimentel Ferreira – ENS
 - Andson Bruno Nabor Santos – ESO
 - Maria Betânia Leal de Oliveira – EST
 - Gabriela Christina Amorim Figueira – REITORIA

b) **Suplentes:**

- Thiago Holanda de Souza – ESA
- Juliana Martins da Silva – ESAT
- Paulo Sérgio Teixeira Estevam – ENS
- Anderson Pereira Azevedo – ESO
- Ângela Maria Imawaka – EST
- Maria do Carmo Simões Pacheco – REITORIA

Discentes

a) **Titulares:**

- Sebastião Bezerra Campos – ESA
- Larissa Manuela Benek Vieira – ESAT
- Maick José Soares Tavares – ENS
- Gledson Cristiano Reis Baraúna – ESO
- Gerberson Vieira de Souza – EST

b) **Suplentes**

- Albert Antunes de Souza Campos – ESA
- Anne Caroline Falcão de Souza – ESAT
- Jean Antunes Custódio da Costa – ENS
- Lindomar Caldas de Melo – ESO
- Rosiane Sales dos Reis – EST

II – Fica revogada a Portaria de n.º 343/2011 – GR/UEA, de 04 de julho de 2011, assim como todas as disposições em contrário.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 24/05/2012
(Em circulação no dia 24/05/2012)

PORTARIA N. 301/ 2012 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e atualização do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas – UEA,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar grupo de trabalho para o Processo Estatuinte for-

mado por comissões paritárias, privilegiando a discussão coletiva e a construção colegiada.

RESOLVE:

I-CONSTITUIR a Comissão de Trabalho para elaboração do anteprojeto do Processo Estatuinte, o qual será submetido à apreciação do Conselho Universitário da Universidade do Estado do Amazonas - CONSUNIV, com a seguinte composição:

- **Ronaldo Vitoriano Bastos** – Representante do Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Superior do Estado do Amazonas- SINTESAM;
- **Mauro Teixeira de Souza** - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais do Amazonas- SISPEAM;
- **Sergio Duvoisin Junior** – Representante do Sindicato dos Docentes da UEA - Sind/UEA;
- **Janderson Pena Teixeira** - Representante do Diretório Central dos Estudantes da UEA - DCE/UEA;
- **Patrícia Fortes Attademo Ferreira** – Representante da Reitoria da Universidade do Estado do Amazonas.

II-FICA estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos desta Comissão, a contar a partir da data da publicação desta Portaria.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 24/05/2012

(Em circulação no dia 24/05/2012)

PORTARIA N. 303/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § 3º da Resolução nº 001/2007 e item 3 do Edital nº 001/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de 18 de março de 2010.

RESOLVE:

PRORROGAR, por um 1 (um) ano a contar de 24 de maio de 2012, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Cargos de Professor, da classe inicial da Carreira do Magistério Público Superior da Escola Superior de Arte e Turismo da Universidade do Estado do Amazonas, objeto do Edital acima referido, homologado pela Portaria nº 266/2011, publicada

no Diário Oficial do Estado de 25 de maio de 2011.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 25/05/2012

(Em circulação no dia 28/05/2012)

PORTARIA N. 302/ 2012 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a indicação dos servidores feita pela PROEX, PROADM, PROPESP e Prefeitura da UEA,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para responderem pela fiscalização dos contratos firmados por esta UEA, conforme tabela abaixo, tendo em vista o desligamento do Fiscal anterior desta Universidade:

CONTRATOS EM VIGÊNCIA – 2011/2012			
Nº do Contrato	Contratado	Objeto	Responsável
005/09	J G AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, Fluviais e Rodoviárias para atender as necessidades da UEA	Luiz Cesar Alves Moura
009/11	ARMASETO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	Prestar ao CONTRATANTE os serviços de controle de pragas urbanas através da dedetização, descupinização, desratização e controle de aracnídeos nas unidades da Universidade do Amazonas – UEA, na capital, pelo período de 6 (seis) meses.	José Otávio de Lima Sampaio
057/11	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, incluindo a reposição de peças dos equipamentos e periféricos odontológicos da Policlínica Odontológica da Universidade do Estado do Amazonas - UEA	Regina Maria Xavier

063/11	AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA	Por força deste Instrumento a Contratada obriga-se a prestar os serviços de fornecimento de Energia Elétrica segundo a estrutura tarifária convencional, grupo "A", subgrupo "A-4", nas unidades consumidoras listadas no Anexo I deste contrato.	Carlos Nascimento Nonato Junior
009/12	FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI	Serviços de apoio gerencial e operacional para a realização do Projeto de Extensão denominado Orquestra Sinfônica da Universidade do Estado do Amazonas	Margarida Liliane de Sá Oliveira
010/12	FABITECK SANEAMENTO LTDA	Serviços de esgotamento de fossa e sumidouros em instalações prediais das unidades da Universidade do Estado do Amazonas no Município de Manaus, tendo como unidade de medida a carrada de 8.000	José Otávio de Lima Sampaio

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 25/05/2012
(Em circulação no dia 28/05/2012)**

PORTARIA N. 304/2012-GRUEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, Considerando o que consta do Processo nº. 2012/00005723, **RESOLVE:**

CONCEDER, a contar de 15/5/2012, Auxílio Localidade no valor de R\$ 866,25 (oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao professor universitário Especialista 20horas, **Luiz Cesar Ferreira Almas**, contratado para o exercício do magistério no Centro de Estudos Superiores de Tefé, desta Universidade, conforme o que estabelece o art. 32, inciso II, Anexo VIII da Lei nº. 3.656, de 01/09/2011.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 25/05/2012
(Em circulação no dia 28/05/2012)**

PORTARIA N. 305/2012-GRUEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2012/00003071, RESOLVE:**

ALTERAR a titulação de Especialista, Classe - Auxiliar, Nível A, para Mestre, Classe - Assistente, Nível - A, conforme o § 1º, art. 31º da Lei nº 3.656/11, de 01/09/2011, do Professor Universitário **RACHID PINTO ZACARIAS FILHO**, 40horas, nomeado para o exercício do magistério na Escola Superior de Ciências da Saúde desta Universidade, a contar 03/02/2012.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 25/05/2012
(Em circulação no dia 28/05/2012)**

PORTARIA N. 306/2012-GRUEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 2012/00009858-UEA e Decreto de 11 de abril de 2012, que autorizou o afastamento do professor;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **Narciso da Silva Cardoso**, Professor Adjunto Nível IV, matrícula nº 051.440-3A, nos termos do artigo 57, I, §5º da Lei nº 1.823 de 28/12/87, Bolsa de Estudo no equivalente a uma vez o valor de seu vencimento base, no período de 1/3/2012 a 28/2/2013.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 25/05/2012
(Em circulação no dia 28/05/2012)

PORTARIA N. 307/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO que o Parágrafo 3º do Art. 5º da Resolução de nº. 10/2012-CONSUNIV determina a constituição de Subcomissão de Concurso Docente - SCCD para realizar as inscrições e apoiar a realização dos concursos públicos para a carreira docente da UEA; **RESOLVE:**

I. CONSTITUIR as Subcomissões de Concurso Docente previstas nos Editais nºs. 02/2012, 03/2012, 04/2012 e 05/2012, com os seguintes membros:

Edital Nº. 02/2012

- Profª. Maria da Glória Gonçalves de Melo - Presidente
- Prof. Cleiton Fantin Rezende - Membro
- Profª. Carolina Chrusciak Talhari Cortez - Membro
- Prof. Allison Marcos Leão da Silva - Membro
- Profª. Maria Clara da Silva Forsberg - Membro
- Prof. Francis Wagner Silva Correia - Membro Suplente
- Prof. Paulo de Tarso Barbosa Sampaio - Membro Suplente
- Prof. Marcelo Cordeiro dos Santos - Membro Suplente

Edital Nº. 03/2012

- Prof. Cleinaldo de Almeida - **Presidente**
- Prof. Jonas Alves de Oliveira - Membro
- Profª. Jucimary Almeida do Nascimento - Membro
- Prof. Miguel Ângelo Peixoto de Lima - Membro
- Prof. Darlisom Sousa Ferreira - Membro Suplente
- Prof. André Luiz Tannus Dutra - Membro Suplente

Edital Nº. 04/2012

- Prof. Marcos André Ferreira Estácio - **Presidente**
- Prof. Alcides de Castro Amorim Neto - Membro
- Profª. Marcela Vieira Pereira Mafra - Membro
- Prof. Roberto Sanches Mubarc Sobrinho - Membro
- Prof. Júlio César Carregari - Membro Suplente

te

- Profª. Francisca Ferreira da Silva - Membro Suplente

Edital Nº. 05/2012

- Prof. Raimundo de Jesus Teixeira Barradas - **Presidente**
- Profª. Cristiane Barroncas Maciel Costa Novo - Membro
- Profª. Glaubécia Teixeira da Silva - Membro
- Prof. Vadzim Ivanou - Membro Suplente
- Profª. Meireane R. Ribeiro de Carvalho - Membro Suplente

II. DESIGNAR para apoio técnico-administrativo os seguintes servidores:

Edital Nº. 03/2012

- Gisele de Melo Momes

Edital Nº. 03/2012

- Marcus Orleans Arnaud Araújo
- Nádia Socorro de Freitas

Edital Nº. 04/2012

- Jesus Maria Arbella Martinez
- Kátia Eliza de Oliveira Pereira

Edital Nº. 05/2012

- Josevana de Lucena Rodrigues
- Sáshala Maciel da Silva

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 28/05/2012

(Em circulação no dia 29/05/2012)

PORTARIA N. 294/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **RESOLVE:**

Lotar, a contar de 25/3/2012, a servidora desta Universidade, **Cleonice Maria Pettilo Alencar de Souza Cotta**, Profissional das Áreas de Humanas e Sociais, 5ª Classe, Matrícula n.º 188.309-7 B, da Universidade Aberta da Terceira Idade, para Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 28/05/2012
(Em circulação no dia 29/05/2012)

PORTARIA N. 309/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e considerando, o que constam do Processo nº 2012/00011931;

RESOLVE:

CONVALIDAR, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias de Licença ara Tratamento de Interesse Particular ao Assistente de Administração, V Classe, **Jacinandro de Menezes Bezerra**, matrícula nº 202.276-1 A, conforme o que estabelece o art. 75, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, no período de 14/7/2011 a 2/4/2012.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 28/05/2012
(Em circulação no dia 29/05/2012)

PORTARIA N. 310/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DELEGAR competência ao Diretor da Escola Normal Superior, Professor **Marcos André Ferreira Estácio** para conferir grau especial à aluna **Ieda Araújo Chaves** do curso de **Pedagogia – Licenciatura** desta Universidade, no dia 28 de maio do corrente ano, no município de Manaus.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 28/05/2012
(Em circulação no dia 29/05/2012)

PORTARIA N. 311/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO as denúncias

constantes nos autos do Processo UEA Nº. 2011/00018175;

CONSIDERANDO que o presidente da comissão instituída pela Portaria Nº **215/2012-GR/UEA** arquivou suspeição para atuar na Comissão de Sindicância; **RESOLVE:**

I- REVOGAR a Portaria nº. 215/2012-GR/UEA, publicada no DOE de 12 de abril de 2012.

II- DESIGNAR os servidores abaixo para compor nova Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar as denúncias constantes no Processo supracitado:

- **Aloísio Cauby Pinheiro** – Presidente
- **José Francisco Aleixo da Silva** - Membro
- **Hilke Carlyle de Medeiros Costa** – Membro

III- DETERMINAR prazo de 30 (trinta) dias para apuração e conclusão dos trabalhos.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 28/05/2012
(Em circulação no dia 29/05/2012)

PORTARIA N. 312/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO as denúncias constantes nos autos do Processo UEA Nº. 2012/00012251;

RESOLVE:

I- DESIGNAR os servidores abaixo, para comporem Comissão de Sindicância, com o objetivo de apurar as denúncias constantes no Processo supracitado:

- Prof. Rubelmar Maia de Azevedo Cruz Filho – Presidente
- Prof. Ricardo Lima Serudo – Membro
- Hilke Carlyle de Medeiros Costa – Membro

II- DETERMINAR prazo de 30 (trinta) dias para apuração e conclusão dos trabalhos.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 28/05/2012
(Em circulação no dia 29/05/2012)**

PORTARIA N. 312/2012–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** as denúncias constantes nos autos do Processo UEA Nº. 2012/00012251; **RESOLVE:**

I- DESIGNAR os servidores abaixo, para comporem Comissão de Sindicância, com o objetivo de apurar as denúncias constantes no Processo supracitado:

- Prof. Rubelmar Maia de Azevedo Cruz Filho – Presidente
- Prof. Ricardo Lima Serudo – Membro
- Hilke Carlyle de Medeiros Costa – Membro

II- DETERMINAR prazo de 30 (trinta) dias para apuração e conclusão dos trabalhos.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 28/05/2012
(Em circulação no dia 29/05/2012)**

PORTARIA N. 313/2012–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 2011/00028335, **RESOLVE:**

ALTERAR a titulação de Mestre, Classe - Assistente, Nível A, para Doutor, Classe - Adjunto, Nível - A, conforme o § 1º, art. 31º da Lei nº 3.656/11, de 01/09/2011, do Professor Universitário **Danielson Guedes Pontes**, 40 horas, nomeado para o exercício do magistério na Escola Superior de Ciências da Saúde desta Universidade, a contar de 28/5//2012.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 29/05/2012
(Em circulação no dia 29/05/2012)**

PORTARIA N. 314/2012–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** as denúncias constantes nos autos dos Processos UEA Nºs. 2012/00013302 e 2012/00013488; **RESOLVE:**

I- DESIGNAR os servidores abaixo, para comporem Comissão de Sindicância, com o objetivo de apurar as denúncias constantes no Processo supracitado:

- Adelson Silva dos Santos – Presidente
- Raylene Rodrigues de Sena – Membro
- Bianor Saraiva Nogueira Júnior – Membro

II- DETERMINAR prazo de 30 (trinta) dias para apuração e conclusão dos trabalhos.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 30/05/2012
(Em circulação no dia 31/05/2012)**

PORTARIA N. 315/2012–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** a conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada pela Portaria N. 075/2012-GR/UEA, de 10 de fevereiro de 2012 para elaborar proposição de um conjunto de parâmetros e procedimentos que subsidiem a proposta de regulamentação de concessão de **Gratificação de Produtividade Acadêmica;**

CONSIDERANDO ainda, que a proposta apresentada pela referida comissão, descrita no relatório final, resulta do delineamento da competência acadêmica esperada de docentes efetivos, em regime de trabalho de 40 horas semanais, respeitadas as peculiaridades de cada área de atuação e titulação, com vistas ao atendimento da missão da Universidade do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

I.HOMOLOGAR integralmente o relatório final da Comissão instituída pela Portaria N.075/2012-GR/UEA;

II.DETERMINAR a elaboração de proposta de Resolução, com base no relatório final da referida comissão e a divulgação da mesma à comunidade acadêmica.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 30/05/2012
(Em circulação no dia 31/05/2012)

PORTARIA N. 316/2012–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO que a Lei nº. 1.762, de 14 de novembro de 1986, fixa o prazo para conclusão do procedimento de sindicância;

CONSIDERANDO que há um grande número de sindicâncias em curso;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo, para comporem Comissão Especial de Sindicância para analisar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os processos em curso:

- Luciana Elvas Pinheiro – Presidente
- Andréia Rodrigues Martins – Membro
- Adriano de Queiroz Abreu – Membro
- Maria do Socorro dos Santos Vinhales – Membro
- Núbia Maria de Menezes Leão – Secretária

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 30/05/2012
(Em circulação no dia 31/05/2012)

PORTARIA N. 317/2012–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** a gravidade da situação ocasionada pela enchente no Município de Anori;

CONSIDERANDO que a Escola onde são ministrados os cursos de Tecnologia em Alimentos e

Licenciatura em Matemática desta Universidade está sem condições de atividade devido a situação de alagamento;

RESOLVE:

SUSPENDER as atividades dos referidos cursos no Município de Anori a partir do dia 27.5.2012 até que a situação se normalize e permita acesso e condições de retorno das atividades acadêmicas.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 30/05/2012
(Em circulação no dia 31/05/2012)

PORTARIA N. 318/2012–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o que consta no Edital nº 24/2012;

CONSIDERANDO a conclusão do processo seletivo simplificado, pela Comissão Avaliadora do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública da Escola Superior de Ciências Sociais.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Seleção de Professores para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública da Escola Superior de Ciências Sociais.

Cargo: Professor 40 horas. Área: Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública. Vaga: 25			
Classificação	Pontuação	Número de Inscrição	Nome do Candidato
	15,30	06-Manaus	Marcelo de Souza Ramos
	14,21	07-Manaus	Carlos Henrique Soares Carvalho
	14,07	006-Tabatinga	Francisco Olímpio de Souza
	13,60	03-Maués	Glauceina Socorro Batista Moreira
	13,23	68-Manaus	Enily Vieira do Nascimento
	13,10	003-Itacoatiara	Marusca Wisler
	12,40	004-Tefé	José Luciano Rodrigues Alves Neto
	12,25	34-Manaus	Jane Márcia Pinto Moura

	12,20	36-Manaus	Ronaldo Martins Ribeiro Ribas
	11,70	014-Humaitá	Glavyen de Souza Costa
	11,40	003-Parintins	Aluizio da Silva Ribeiro Neto
	11,03	08-Maues	Daniel Dinelly Michiles
	11,00	010-Humaitá	Cristiangrey Quinderé Gomes
	11,00	002-Parintins	Francisco Alcicley Vasconcelos de Andrade
	10,83	008-Parintins	Suzane Bulcão de Souza
	10,71	77-Manaus	João Bosco Lissandro Reis Botelho
	10,70	24-Manaus	Cláudio Fernandes Tino
	10,70	11-Coari	Moyses Hassan da Silva Sobrinho
	10,63	006-Parintins	Helio Paiva Assayag
	10,43	004-Parintins	Simone Brandão Bulcão
	10,40	49-Manaus	Valclides Kid Fernandes dos Santos
	10,16	03-Manaus	Jose Carlos Cordeiro de Souza
	10,13	009-Parintins	Lauder Carneiro Barros
	9,93	008-Humaitá	Andreia Denise Mota
	9,90	58-Manaus	Marcílio Rodrigues de Oliveira
	9,80	012-Itacoatiara	Sônia da Cunha Corrêa
	9,77	67-Manaus	Itanilde de Angiolis Silva
	9,53	003-Humaitá	Adriane Passos Silva
	9,53	01-Manacapuru	Mara Dalila Ferreira da Silva
	9,47	013-Itacoatiara	Eliene Souza Cruz dos Santos
	9,36	01-Maués	Mariza Miranda Dinelly
	9,26	43-Manaus	Magdiel da Silva Souza
	9,17	006-Itacoatiara	Maria Rosineide Rodrigues de Almeida
	9,1	19-Manaus	Elainy Ferreira Portela
	9,03	39-Manaus	Helder da Silva Maciel
	8,97	010-Itacoatiara	Cilene Farias Batista Magalhães
	8,9	13-Manaus	Rosimeire Freires Pereira Oliveira
	8,83	002-Tabatinga	Rufina Borges de Oliveira

	8,73	59-Manaus	Alberto Cardoso de Abreu
	8,60	02-Maués	Luiz Ernane Rodrigues Aguiar
	8,06	03-Manacapuru	José Frank Ribeiro Segundo

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 30/05/2012
(Em circulação no dia 31/05/2012)**

PORTARIA N. 321/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o que consta no Edital nº 24/2012;

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Seletivo Simplificado, pela Comissão Avaliadora do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública da Escola Superior de Ciências Sociais.

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados para, obedecida à ordem de classificação, optarem pelo município em que pretendem exercer suas atividades.

Cargo: Professor - Regime de Trabalho: 40 horas - Unidade: Escola Superior de Ciências Sociais - Curso: Superior de Tecnologia em Gestão Pública. Vagas: 25

Classificação	Nome do Candidato	Número de Inscrição	Pontuação
	Marcelo de Souza Ramos	06-Manaus	15,30
	Carlos Henrique Soares Carvalho	07-Manaus	14,21
	Francisco Olímpio de Souza	006-Tabatinga	14,07
	Glaucinea Socorro Batista Moreira	03-Maués	13,60
	Enily Vieira do Nascimento	68-Manaus	13,23
	Marusca Wisler	003-Itacoatiara	13,10
	José Luciano Rodrigues Alves Neto	004-Tefé	12,40
	Jane Márcia Pinto Moura	34-Manaus	12,25
	Ronaldo Martins Ribeiro Ribas	36-Manaus	12,20
	Glavyen de Souza Costa	014-Humaitá	11,70

	Aluizio da Silva Ribeiro Neto	003-Parintins	11,40
	Daniel Dinelly Michiles	08-Maues	11,03
	Cristiangrey Quinderé Gomes	010-Humaitá	11,00
	Francisco Alcicley Vasconcelos de Andrade	002-Parintins	11,00
	Suzane Bulcão de Souza	008-Parintins	10,83
	João Bosco Lissandro Reis Botelho	77-Manaus	10,71
	Cláudio Fernandes Tino	24-Manaus	10,70
	Moyses Hassan da Silva Sobrinho	11-Coari	10,70
	Helio Paiva Assayag	006-Parintins	10,63
	Simone Brandão Bulcão	004-Parintins	10,43
	Valclides Kid Fernandes dos Santos	49-Manaus	10,40
	Jose Carlos Cordeiro de Souza	03-Manaus	10,16
	Lauder Carneiro Barros	009-Parintins	10,13
	Andreia Denise Mota	008-Humaitá	9,93
	Marcílio Rodrigues de Oliveira	58-Manaus	9,90

Os convocados deverão comparecer à sala do CONSUNIV, localizada no prédio da Reitoria, na Av. Djalma Batista, nº 3578 - Flores no dia 4 de junho de 2012, às 9 horas. O candidato que não atender a convocação será considerado desistente.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 30/05/2012
(Em circulação no dia 31/05/2012)**

PORTARIA N. 322/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 2011/00020051, **RESOLVE:**

ALTERAR a titulação de Especialista, Classe - Auxiliar, Nível A, para Mestre, Classe - Assistente, Nível - A, conforme o § 1º, art. 31º da Lei nº 3.656/11, de 01/09/2011, do Professor Universitário **WALLACE GOES MENDES**, 40 horas, nomeado para o exercício do magistério no Centro de Estudos Superiores desta Universidade em Parintins, a contar

de 30/5/2012.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 30/05/2012
(Em circulação no dia 31/05/2012)**

PORTARIA N. 323/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 2012/00001434, **RESOLVE:**

ALTERAR a titulação de Mestre, Classe - Assistente, Nível A, para Doutor, Classe - Adjunto, Nível - A, conforme o § 1º, art. 31º da Lei nº 3.656/11, de 01/09/2011, do Professor Universitário **JOSE COSTA DE MACEDO NETO**, 40 horas, nomeado para o exercício do magistério na Escola Superior de Tecnologia desta Universidade, a contar de 30/5/2012.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 30/05/2012
(Em circulação no dia 31/05/2012)**

PORTARIA N. 324/2012 - GR/UEA

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 24, XXII, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação na contratação do fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;

CONSIDERANDO que a empresa AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A é fornecedora do objeto da contratação e declara aceitar as condições preestabelecidas;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratante às fls. 06-CGL do Projeto Básico e fls. 24 a 59-CGL;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls.19-CGL,

está compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo nº 2012/00006508-UEA e 12142/2012-CGL;

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa **AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ Nº 02.341.467/0001-20**, referente ao fornecimento de energia elétrica de **Baixa Tensão** às Unidades da Universidade do Estado do Amazonas, na Capital e no Interior, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

II – ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor global de **R\$ 86.741,43** (oitenta e seis mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos). À consideração do Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.

DANIELLE MAIA QUEIROZ
Pró-Reitora de Administração

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 31/05/2012
(Em circulação no dia 01/05/2012)

PORTARIA N. 320/2012–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 2012/00009745, **RESOLVE:**
ALTERAR, a contar de 21/5/2012, a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, do Professor efetivo desta Universidade, **Daniel Antônio de Aquino Neto**, matrícula nº 181.325-0C, Professor Mestre, Assistente, Nível A, lotado na Escola Superior de Ciências Sociais.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 31/05/2012
(Em circulação no dia 01/05/2012)

PORTARIA Nº. 325/2012 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** a solicitação constante no Memo. nº. 139/2012-CESP/UEA/GD; **RESOLVE: PRORROGAR**, pelo prazo de **15** (quinze) dias, **a contar de 27 de maio de 2012**, os poderes conferidos à Comissão de Sindicância, mediante a Portaria nº 247/2012–GR/UEA.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 31/05/2012
(Em circulação no dia 01/05/2012)

PORTARIA N. 326/2012 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº. 2011/00031329, **RESOLVE:**
I – LOTAR, a contar de 1/2/2012, o servidor desta Universidade, **Antenor Ferreira Filho**, Professor Adjunto, Matrícula n.º 131.787-3B, no Centro de Estudos Superiores de Itacoatiara.
II – CONCEDER, ao mesmo, Adicional de Localidade no valor de R\$ 2.553,88 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais, e oitenta e oito centavos), conforme o que estabelece o art. 32, inciso II, Anexo VIII da Lei nº. 3.656, de 01/09/2011.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 31/05/2012
(Em circulação no dia 01/05/2012)

PORTARIA N. 327/2012 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 2012/00011129, **RESOLVE:**

ALTERAR a titulação de Especialista, Classe - Auxiliar, Nível A, para Mestre, Classe - Assistente, Nível - A, conforme o § 1º, art. 31º da Lei nº 3.656/11, de 01/09/2011, da Professora Universitária **Alexandra Paula Pieri**, 40 horas, nomeada para o exercício do magistério na Escola Superior de Ciências da Saúde desta Universidade, a contar 30/5/2012.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 31/05/2012

(Em circulação no dia 01/05/2012)

PORTARIA N. 337/2012–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o Edital de Matrícula nº 60/2012 – UEA/GR e o Edital nº 082/2011 – UEA/GR que aprovou as instruções para a realização do concurso Vestibular 2011, acesso 2012, **CONSIDERANDO** a necessidade de organizar a recepção e análise de documentos dos candidatos classificados no referido certame, com vistas a efetivação de suas matrículas, **RESOLVE:**
CONSTITUIR a Comissão de Matrícula e Análise de Documentos do Vestibular 2011, acesso 2012, 2ª etapa com a seguinte composição: **Manaus:** Secretaria Acadêmica Geral – Ana Kátia Alves Santana, Carla Denise da Silva Moura, João Victor Pará Marinho, Elisabeth Feitosa Sales, ESA – Lucia Helena Santana Ferreira, Douglas Alencar de Vasconcelos, Dielcy Oliveira Lima, ESO – Shirlei Regina Villar da Costa, Julieta Bahia do Nascimento, Wyviston Carmo dos Reis Rodrigues, EST – Hélio Braz da Silva, Maria do Perpétuo Socorro Oliveira Pontes, Jeane Monteiro Fernandes; **Centros:** CSTB – Patrick Jonathan Flores da Cruz, Mario Júnior Polônia Anampa, Vaner Ferreira de Carvalho, CESP – Maria Inês de Mendonça Ferreira, David Xavier da Silva, Elieder de Oliveira Farias, CESI – Alessandre Roque Garcia Rodrigues Marcus Vinícius Viana Neves, Elidiane Lamara de Lira Lima, CEST – Maria dos Anjos Ramos, Maria Cristiane Ferreira Barreto, Ellen Cristina de Sousa Costa; **Núcleos:** Gerentes e Professores Assistentes de Matemática e Ciências Econômicas.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 31/05/2012
(Em circulação no dia 01/05/2012)

PORTARIA N. 339/2012–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º, § 3º da Resolução nº 001/2007 e item 3 do Edital nº 103/2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 1(um) ano a contar de 1 de junho de 2012, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Cargos de Professor, da classe inicial da Carreira do Magistério Público Superior da Escola Superior de Ciências da Saúde da Universidade do Estado do Amazonas, objeto do Edital acima referido, homologado pela Portaria nº 277/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 02 de junho de 2011.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas



PREGÕES



Publicado no D.O.E em 09/05/2012
(Em circulação no dia 10/05/2012)

PROCESSO Nº 2012/00005049-UEA
(8543/2012-CGL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 413/2012-CGL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 236/2012-GR/UEA, de 23/04/2012, publicada no D.O.E. do dia 24/04/2012;

CONSIDERANDO a decisão da Comissão Geral de Licitação, constante do processo referente ao Pregão Eletrônico nº 413/2012-CGL;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido certame licitatório;

CONSIDERANDO que a referida licitação transcorreu dentro das normas contidas no Decreto Estadual nº 24.818/2005, nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e, o que mais consta do Processo nº 2012/00005049-UEA (8543/2012-CGL);

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação constante da Ata inclusa nas fls. 138 a 139-CGL.

II – ADJUDICAR o objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº. 413/2012-CGL à empresa **EAH EMPRESA AMAZONENSE DE HOTELARIA LTDA, CNPJ Nº 10.197.432/0001-98**, com o valor total de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), referente à contratação de pessoa jurídica especializada na execução de eventos institucionais para a realização do 31º FORPROEX – Encontro Nacional do Fórum de Pró-Reitores e Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior, na cidade de Manaus.

III - AUTORIZAR à Coordenadoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças a emitir Notas de Empenho nos valores adjudicados.

DANIELLE MAIA QUEIROZ
Pró-Reitora de Administração

Publicado no D.O.E em 15/05/2012
(Em circulação no dia 16/05/2012)

PROCESSO Nº 2011/00029411-UEA
(9347/2012-CGL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 412/2012-CGL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 236/2012-GR/UEA, de 23/04/2012, publicada no D.O.E. do dia 24/04/2012;

CONSIDERANDO a decisão da Comissão Geral de Licitação, constante do processo referente ao Pregão Eletrônico nº 412/2012-CGL;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido certame licitatório;

CONSIDERANDO que a referida licitação transcorreu dentro das normas contidas no Decreto Estadual nº 24.818/2005, nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e, o que mais consta do Processo nº 2011/00029411-UEA (9347/2012-CGL);

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação constante da Ata inclusa nas fls. 260 e 261-CGL.

II – ADJUDICAR o objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº. 412/2012-CGL às empresas: **BRA-GA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE VEÍCULOS, BARCOS E MOTORES LTDA, CNPJ Nº 10.217.369/0001-04**, para o item **01**, com o valor total de **R\$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais) e **A. P. SARUBBI INFORMÁTICA - ME, CNPJ Nº 07.830.873/0001-70**, para o item **02**, com o valor total de **R\$ 12.149,00** (doze mil cento e quarenta e nove reais), referente à aquisição de 100 (cem) coletes flutuantes (salva-vidas) e 100 (cem) capacetes, respectivamente, a fim de atender as necessidades dos Cursos de Bacharelado em Enfermagem, Odontologia e Medicina no Estágio Rural em Saúde Coletiva da Universidade do Estado do Amazonas.

III - AUTORIZAR à Coordenadoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças a emitir Notas de Empenho nos valores adjudicados.

DANIELLE MAIA QUEIROZ
Pró-Reitora de Administração

**Publicado no D.O.E em 15/05/2012
(Em circulação no dia 16/05/2012)**

**PROCESSO Nº 2012/00000580-UEA
(8254/2012-CGL)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 414/2012-CGL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 236/2012-GR/UEA, de 23/04/2012, publicada no D.O.E. do dia 24/04/2012;

CONSIDERANDO a decisão da Comissão Geral de Licitação, constante do processo referente ao Pregão Eletrônico nº 414/2012-CGL;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido certame licitatório;

CONSIDERANDO que a referida licitação transcorreu dentro das normas contidas no Decreto Estadual nº 24.818/2005, nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e, o que mais consta do Processo nº 2012/00000580-UEA (8254/2012-CGL);

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação constante da Ata inclusa nas fls. 136 a 138-CGL.

II – ADJUDICAR o objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº. 414/2012-CGL às empresas: **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, CNPJ Nº 05.049.432/0001-00**, para o item **02**, com o valor total de **R\$ 3.044,00** (três mil e quarenta e quatro reais) e **KMP DE MORAES - EPP, CNPJ Nº 00.721.870/0001-50**, para o item **01**, com o valor total de **R\$ 28.731,60** (vinte e oito mil setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos), referente à aquisição de microscópios, a fim de atender as necessidades do Curso de Ciências Biológicas, ofertado no Centro de Estudos Superiores de Parintins da Universidade do Estado do Amazonas.

III - AUTORIZAR à Coordenadoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças a emitir Notas de Empenho nos valores adjudicados.

**DANIELLE MAIA QUEIROZ
Pró-Reitora de Administração**



RESOLUÇÕES



**Publicado no D.O.E em 07/05/2012
(Em circulação no dia 08/05/2012)**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO N. 15/2012-CONSUNIV

Cria o Programa Institucional de Bolsa Trabalho ao Estudante da Universidade do Estado do Amazonas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o interesse da Instituição de criar condições de permanência de estudantes em condição de vulnerabilidade social na Universidade e;

CONSIDERANDO a necessidade de estimular a participação dos discentes no cotidiano das atividades acadêmicas e técnico-administrativas da UEA.

CONSIDERANDO a decisão da reunião do Conselho Universitário realizada em 2 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Programa Institucional de Bolsa Trabalho ao Estudante, com o objetivo de prestar auxílio aos estudantes em condição de vulnerabilidade social e estimular a participação dos discentes, preferencialmente àqueles que não recebam algum dos benefícios concedidos pela UEA, no cotidiano das atividades acadêmicas e técnico-administrativas da UEA.

Parágrafo único. As atividades relacionadas no *caput* deste artigo não poderão substituir as atividades regulares de pesquisa, extensão e técnico-administrativas.

Art. 2º O valor da bolsa será de R\$500,00 (quinhentos reais), mais valor referente ao transporte, e o número de vagas será definido em edital de acordo com a disponibilidade orçamentária da UEA.

Art. 3º - A carga horária semanal de atividades é de 20 (vinte) horas semanais, em turno(s) estabelecido(s) pelo setor proponente do respectivo plano de trabalho.

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas sob os auspícios do programa bolsa trabalho não podem coincidir com as atividades acadêmicas do aluno bolsista.

Art. 4º - Para fazer jus a Bolsa, o aluno postulante

ao benefício deverá atender aos seguintes requisitos, cumulativamente:

I – Estar regularmente matriculado em cursos de oferta regular da UEA;

II – Ter coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 7(sete);

III - Não ter vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa durante a vigência do programa;

IV – Possuir renda familiar de até 3 (três) salários-mínimos;

V – Ter sido aprovado em seleção realizada pela CAC/PROEX/UEA;

VI – Ter sido aprovado em entrevista realizada pelo responsável pelo Plano de Trabalho.

Parágrafo único. Caso o discente esteja no primeiro período, o inciso II deverá ser levado em conta a partir do 2º semestre, para avaliação da continuidade do discente no programa.

Art. 5º - São deveres do bolsista:

I - Executar as atividades previstas no plano de trabalho conforme orientação do coordenador do referido plano;

II – Cumprir carga horária semanal;

III – A cada início de semestre entregar confirmação de matrícula e histórico escolar ao coordenador do plano de trabalho ao qual a bolsa está vinculada;

IV – Submeter registro de frequência mensal ao coordenador do plano de trabalho;

V – Zelar pelos equipamentos e materiais na execução das suas atividades.

VI – Ser assíduo, pontual e tratar a todos com urbanidade;

Art. 6º - A Coordenação Geral do Programa está a cargo da Coordenação de Assuntos Comunitários da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da UEA, com as seguintes atribuições:

I – Avaliar e selecionar os planos de trabalho encaminhados pelos órgãos ou unidades acadêmicas interessadas,

II – Selecionar os alunos que atendem aos requisitos dispostos no artigo 4º;

III - Designar aos planos de trabalho previamente aprovados os estudantes selecionados;

IV – Acompanhar o desempenho do aluno bolsista em consonância com o plano de trabalho previamente aprovado através do relatório de frequência mensal e parecer do coordenador do plano de trabalho a respeito do desempenho do aluno bolsista.

Art. 7º Em data, previamente estabelecida em edital próprio, o órgão ou unidade acadêmica

interessada em participar do Programa deve submeter um Plano de Trabalho elaborado pelo seu dirigente, docente ou técnico responsável pelas atividades nele contidas, onde deverá estar demonstrado:

I – os objetivos;

II – a natureza temporária e relevante da bolsa a ser concedida;

III – o número de bolsistas necessários (até o limite de 2 por Plano de Trabalho);

IV – as atividades a serem desenvolvidas pelo(s) bolsista(s);

V – turno(s)/horário(s) preferenciais de realização das atividades

VI – o prazo de execução

Parágrafo Único - O prazo de duração da bolsa referido no inciso V deste artigo, poderá ser de até 12 meses, prorrogáveis por igual período.

Art. 8º - É de competência do coordenador do plano de trabalho:

I – Definir as atividades a serem executadas pelo bolsista, assim como seu horário de trabalho;

II - Orientar e acompanhar o bolsista na execução das atividades;

II – Atestar mensalmente a frequência do bolsista;

III – Encaminhar o relatório mensal de frequência do bolsista acompanhado de parecer sobre o seu desempenho à Coordenação de Assuntos Comunitários da PROEX.

Art.9º - A substituição do bolsista poderá ser solicitada a CAC/PROEX sempre que ocorrer uma das seguintes situações:

I – Inadaptação do discente às tarefas atribuídas;

II – Rendimento escolar em dissonância com o inciso II do Art. 4º;

III – Abandono de curso;

IV - Inobservância das normas e regulamentos da instituição assim como das normas constantes dessa resolução;

V – Conclusão do curso;

VI – Desistência do programa;

Art. 10 – A Concessão de Bolsa-Trabalho não configura, em nenhuma hipótese, a existência de vínculo empregatício entre o bolsista e a UEA.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários.

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado no D.O.E em 25/05/2012
(Em circulação no dia 28/05/2012)

RESOLUÇÃO Nº. 17/ 2012-GR/UEA(*)

ALTERA ad referendum do Conselho Universitário o disposto nos incisos I e II, do art. 20, da Resolução do Conselho Universitário da UEA nº. 10/2012-CONSUNIV, que regulamentou Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Público Superior nas classes Auxiliar, Assistente e Adjunto da Universidade do Estado do Amazonas/UEA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, usando de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXI, do art.17, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº. 21.963, de 27 de junho de 2001;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 20, da Resolução do Conselho Universitário da UEA nº. 10/2012-CONSUNIV, que regulamentou o Concurso Público;

CONSIDERANDO a manifestação da Escola Superior de Artes e Turismo nos autos do Processo UEA N. 2012/00014813 favorável a execução de peças de livre escolha do candidato na prova prática.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, *ad referendum*, do Conselho Universitário, os incisos I e II, do art. 20, da Resolução nº. 10/2012-CONSUNIV, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 20. O concurso compreenderá, sucessivamente, as seguintes etapas, todas realizadas em língua portuguesa:

I-Etapa I corresponde ao sorteio do tema, realização da Prova Escrita, divulgação dos resultados e convocação de candidatos para a etapa seguinte;

II-Etapa II, quando necessária, correspondente à realização da Prova Prática, divulgação dos resultados e convocação de candidatos para a etapa seguinte;

III-Etapa III correspondente ao sorteio do tema, realização da Prova Didática, e divulgação dos resultados;

IV-Etapa IV correspondente à realização do Exa-

me de Títulos.

§ 1º. - Em casos específicos, como no caso da Área de Letras, as etapas I e III poderão ser realizadas em **língua** estrangeira.

§ 2º. As etapas I, II (quando for o caso) e III são eliminatórias e classificatórias, sendo assim, em cada uma delas o candidato, para prosseguir no concurso, precisará obter média final, em cada etapa, igual ou superior a 7,0 (sete);

§ 3º. A Etapa IV é classificatória e aplicável exclusivamente para os candidatos considerados aprovados nas etapas anteriores;

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de maio de 2012.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

(*) Republicado por haver saído com incorreção no Diário Oficial do Estado de 21.5.2012, p.5 do Caderno Publicações Diversas.

BOLETIM DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Ficha Técnica

Profa. Lorena Nobre Tomás
Diretora

Juliana Sá
Assessora Técnica

Luciana Freire Braga do Nascimento
Assessora Técnica

Francisco Ricardo Lopes de Araújo
Diagramação

Gilson Allefy Chaves da Silva
Amanda Cristina Oliveira Mota
Lívyia Braga
Revisão

Contatos: editorauea@uea.edu.br
Disponível em versão eletrônica em: www.uea.edu.br

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - EDITORA UNIVERSITÁRIA

Av. Djalma Batista, 3578 - Flores - Manaus - Amazonas
CEP: 69050 - 010 Tel. (92) 3878-4463